

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 136

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE JUNHO DE 1903

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.680, que dá novo regulamento á Imprensa Nacional.

Mensagem ao Congresso Nacional.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulars ns. 26 a 28 — Expediente da Directoria do Expediente — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Amparo Industrial.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.680—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1902

Dá novo regulamento á Imprensa Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 29, n. 23 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revigorada no art. 32 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, resolve que na Imprensa Nacional se observe o regulamento que com este bair, assignado pelo Ministro e Secretario da Fazenda.

Capital Federal, 14 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

Regulamento da Imprensa Nacional a que se refere o decreto n. 4.680 desta data

#### CAPITULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Imprensa Nacional é um estabelecimento tecnico destinado a dar vocação ao privilegio que, em virtude do art. 35 da lei n. 309, de 18 de setembro de 1845, decreto n. 2.491, de 30 de setembro de 1859, art. 19 da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, e art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, pertence a fazenda publica para a publicação e impressão das leis e decretos e bem assim os mais trabalhos gerenciaes e accessorios de que padeçam os repartimentos e estabelecimentos publicos da Capital Federal, mediante a devida indemnização.

Art. 2.º Compete-lhe mais:

§ 1.º Vender em colleções ou em avulsos as leis, decretos e actos do Governo, assim como os varios productos de suas officinas.

§ 2.º Elitar o *Diario Official* e o do Congresso Nacional.

Art. 3.º Póde encarregar-se de iguaes trabalhos, sem preferição dos mencionados no art. 1.º, para os governos dos Estados, camaras municipais e para particulares.

#### CAPITULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4.º Haverá na Imprensa Nacional duas secções:— A Secção CENTRAL e a DE ARTES, comprehendido nesta o *Diario Official*.

§ 1.º A Secção Central comprehende a secretaria, a contabilidade, a thesauraria e o almoxarifado.

§ 2.º A Secção de Artes subdivide-se do seguinte modo:

I. TYPOGRAPHIA, comprehendendo a *composição*, *revisão* e *impressão* das publicações a que se referem os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º.

II. ESTAMPARIA, comprehendendo a *gravura* de diferentes especies, o respectiva *impressão*.

III. SERVIÇOS ACCESSORIOS, comprehendendo a *encadernação*, *cartonagem*, *brochuras* e *fabricação de enveloppes*, *pautação* e *expedição de encomendas*.

IV. FUNDIÇÃO DE TYPPOS, comprehendendo a *fundição de typos* e a *esterotypia* e *galvanoplastia*.

V. MACHINAS, comprehendendo o *reparo* e *assentamento de machinas*, *motors* e *transmissões*, *carpintaria* e *obras*.

VI. COMPOSIÇÃO, REVISÃO E IMPRESSÃO do *Diario Official*, *dobragem*, *costura*, *operação* e *distribuição*.

#### CAPITULO III

##### DO PESSOAL, SUAS CONDIÇÕES, DEVERES E ATTRIBUIÇÕES

Art. 5.º A Imprensa Nacional funcionará sob direcção e responsabilidade de um chefe, com o titulo de director geral, immediatamente subordinado ao Ministerio da Fazenda, ou por si, ou por intermedio da Directoria das Rendas Publicas, exercerá a sua autoridade.

Paragrapho unico. Além do director geral, haverá na Imprensa Nacional o pessoal da Secção Central constante da *Tabella A*, o da *relação do Diario Official* mencionado na *tabella B*, e mais os empregados da *tabella C*, pertencentes ao pessoal permanente das officinas, cujo quadro é nesta data organizado em virtude do disposto no art. 29, n. 23, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e art. 32 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.

Art. 6.º Além do pessoal constante da *tabella C*, o director geral poderá admitir o pessoal extranumerario necessario para a execução de trabalhos urgentes e extracurriculares.

Art. 7.º O pessoal de que trata o artigo anterior será pago pela tarifa que for annualmente estabelecida pela directoria.

§ 1.º O numero deste, variavel conforme a abundancia ou deficiencia de trabalhos, poderá ser augmentado ou reduzido, como convier.

§ 2.º Excepção feita da maneira por que é pago, será elle em tudo o mais equiparado ao pessoal pago a jornal com relação a quacquer deveres e direitos que para este existam.

Art. 8.º O antestado de frequencia dos empregados de que tratam as *tabellas A, B e C* será assignado pelo director e pelo chefe de secção, as duas fórmulas: uma dos operarios e empregados que trabalham no *Diario Official*.

Art. 9.º As férias, depois de processadas no Thesouro Federal, serão pela Pagadoria do Thesouro Federal entregues com a respectiva importância ao thesoureiro deste estabelecimento para fazer o pagamento, com assistência de um dos escripturarios e do apcmtador geral, e devolvidas, oito dias depois, com as quitações assignadas pelo chefe de secção e pelo thesoureiro.

Art. 10. Serão nomeados:

§ 1.º Pelo Presidente da Republica — o director geral, o chefe da Secção Central, o thesoureiro e os escripturarios.

§ 2.º Pelo Ministro da Fazenda e sob proposta do director geral — o redactor do *Diario Official*, seus auxiliares, o fiel do thesoureiro (por proposta deste, informavla pelo director geral), o almoxarife e o porteiro.

§ 3.º Pelo director geral — o inspector tecnico, os seus ajudantes, os mestres, contra-mestres, chefes de serviço, archivista e mais empregados constantes da tabella C.

Os operarios e outros empregados serão admittidos por simples papeleta assignada pelo director geral.

Art. 11. Serão substituídos:

§ 1.º O director pelo chefe da Secção Central, e na falta deste por quem o Ministro da Fazenda designar.

§ 2.º O chefe de secção, pelo 1.º escripturario.

§ 3.º O thesoureiro, pelo seu fiel, o o almoxarife, pelo agente do almoxarifado, sob a respectiva responsabilidade.

§ 4.º O inspector tecnico, por um de seus ajudantes que o director designar, os mestres, contra-mestres e chefes de serviço pelos seus immediatos, e o porteiro pelo mandador dos serventes; na falta de immediatos, o director geral nomeará quem os substitua.

Art. 12. Aos empregados constantes da tabella A, annexa a este Regulamento, são applicaveis as disposições em vigor para os do Thesouro Federal, com referencia ao ponto, encursos, accessos, transferencias, aposentadorias e vencimentos.

Art. 13. Ao operario ou empregado, pago pela fêria ainda valido, de recebido merecimento, que, depois de 25 annos de effectivo serviço, continuar a trabalhar, o Ministro da Fazenda, sob proposta do director geral, mandará abona- um gratificação em caso algum superior a 30% do seu vencimento. Esta gratificação não ficará sujeita a contribuição de que trata o art. 48 § 1.º e nem lhe será computada para pensão.

Art. 14. Ao director geral compete:

§ 1.º Superintender todos os serviços a cargo da Imprensa Nacional e do *Diario Official*.

§ 2.º Corresponder-se directamente com os Ministros le Estado funcionarios publicos e pessoas particulares sobre negocios attinentes ao estabelecimento.

§ 3.º Contractar profissionais para qualquer officina, dentro da fóra do paiz.

§ 4.º Comprar utensilios, machinas, materia prima e outros objectos que o serviço das officinas exigir.

§ 5.º Advertir e reprehender verbalmente, ou por escrito, e suspender correccionalmente, até 15 dias, qualquer em regra de de nomeação do Governo, levando immediatamente ao conhecimento do Ministro da Fazenda as razões justificativas do acto de suspensão.

§ 6.º Multar, suspender o dispensar os empregados e operarios de sua nomeação e os da tabella C que contarem menos de 10 annos: os desta tabella que contarem mais desse tempo só poderão ser dispensados ouvido o Ministro da Fazenda.

§ 7.º Conceder licença até 30 dias, com a metade da diaria, a qualquer operario ou empregado por motivo de molestia comprovada com attestado medico.

§ 8.º As licenças com vencimentos aos operarios ou empregados, de prazo superior a 30 dias serão concedidas pelo Ministro, com a quota que designar.

§ 9.º Mandar antoar pelo porteiro e enviar á autoridade qualquer individuo, estranho ou não á repartição, encontrado em flagrantia delicto dentro do estabelecimento.

§ 10. Chamar os empregados da Secção Central a serviço extraordinario, independente de qualquer remuneração, sempre que houver atrazo na escripturação.

§ 11. Mandar colleccionar e organizar o indice de todos os actos que tiverem de ser incluídos nas Collecções de Leis, conforme preceituum os decretos ns. 1 e 11, de 1 de janeiro e 24 de fevereiro de 1838; e providenciar de forma que até o fim de março de cada anno sejam as Collecções de Leis e Decções do Governo impressas e distribuidas ás repartições publicas,

§ 12. Fixar os preços dos impressos e productos destinados á venda na thesouraria, ouvida a Secção Central.

§ 13. Ordenar os concertos de que carecerem as machinas do estabelecimento, e autorisar os pequenos reparos, reconhecidamente urgentes, até á quantia de 1:000\$000, de que precisar o edificio.

§ 14. Ordenar as despesas miudas por conta da prestação adeantada ao thesoureiro.

§ 15. Estabelecer tarifas para os trabalhos que possam ser feitos por obra em todas as officinas.

§ 16. Abonar gratificações aos jornaleiros que durante seis mezes seguidos apresentarem, em vista das tarifas, fêria superior á diaria que perceberem.

§ 17. Legalisar com a sua rubrica não só os pedidos de material, modificando-os quando julgar conveniente, como quaesquer outros documentos que importem despesa.

§ 18. Mandar vender em leilão ou mediante concorrência publica os utensilios, machinas e mais objectos que se tornarem inúteis ou desnecessarios.

§ 19. Eliminar da responsabilidade do thesoureiro a importância dos impressos cuja venda tiver cessado, ou que se achem deteriorados, conservando em deposito os primeiros para distribuição gratuita a estabelecimentos publicos.

§ 20. Apresentar ao Ministro da Fazenda, 30 dias antes da abertura do Congresso, um relatório do estado do estabelecimento e o orçamento de receita e despesa.

Art. 15. O chefe da Secção Central auxilia o director geral, dirige todos os serviços de expediente e contabilidade do estabelecimento, e, por si e pelos empregados que lhe são immediatamente subordinados, executará e fará executar:

§ 1.º A escripturação e a liquidação das contas.

§ 2.º Os balancos semestrais da receita e despesa e o definitivo do exercicio.

§ 3.º O inventario que se deve fazer em cada exercicio, e, quando convier de todos os objectos a cargo da thesouraria, do almoxarifado, dos mestres de officinas e do porteiro.

§ 4.º A fiscalização dos fornecimentos e a conferencia das faturas, das contas de prompto pagamento e das guias para o recolhimento da renda ao Thesouro Federal.

§ 5.º A extracção trimestral das contas das repartições e estabelecimentos publicos, não só relativas aos trabalhos que encomendarem, como das publicações feitas no *Diario Official*, e semestralmente as contas das assignaturas do mesmo *Diario*, não só autorizadas pelos diferentes Ministerios, como pelos funcionarios a que se refere o art. 26 § 1.º.

§ 6.º A extracção das contas dos devedores particulares, de accordo com os arts. 43 e 44 deste Regulamento.

§ 7.º A organização das contas correntes de cada uma das officinas, pelas quies se conheça o movimento mensal de sua receita e despesa.

§ 8.º A remessa ao Thesouro, seis mezes depois de findo o trimestre adicional de cada exercicio, de todos os livros e documentos relativos á responsabilidade do thesoureiro e do almoxarife.

§ 10. O calculo do preço das encomendas.

§ 11. A estatística geral do estabelecimento.

§ 12. A extracção das guias que devam acompanhar as encomendas.

§ 13. O encerramento do ponto á hora regulamentar e a minuta do attestado de frequencia dos empregados.

§ 14. A fiscalização do pagamento da fêria.

Art. 16. Ao thesoureiro incumbe:

§ 1.º Arrocadar a receita, assignando com algum dos escripturarios as guias do caixa.

§ 2.º Vender impressos, productos das officinas e quaesquer outros objectos para que for autorizado.

§ 3.º Proceer, na Capital Federal, á cobrança das importancias devidas ao estabelecimento, podendo, com sciencia e consentimento do director geral, abonar a um cobrador a porcentagem de tres a cinco por cento, conforme a maior ou menor diffiuldade da cobrança.

§ 4.º Promover nas repartições federaes o pagamento das contas de fornecimentos de impressos e trabalhos officinaes.

§ 5.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os papeis de valor, taes como sellos, estampilhas, etc., e expedil-os devidamente accionados e com as devidas cautelas a seus destinos, conforme as ordens que receber.

§ 6.º Pagar as férias de conformidade com o disposto no art. 9.º.

§ 7.º Fazer as despesas minutas e de prompto pagamento autorisada pelo director geral.

§ 8.º Entrar diariamente para o Thesouro Federal com a receita do dia anterior.

Art. 17. Ao almoxarife compete :

§ 1.º Receber, guardar e conservar em ordem a materia prima, utensilios e quosquer objectos do consumo pertencentes ao estabelecimento.

§ 2.º Fornecer o material e objectos necessarios ás officinas, em vista de pedidos com o visto do inspector tecnico e autorisados pelo director geral.

§ 3.º Obter no mercado amostras e preços dos objectos precisos ás officinas e que não existirem nos depositos do almoxarifado, submetten-lo tudo ao conhecimento do director geral, para ulterior decisão.

§ 4.º Escripturnar os livros de entrada e sahida do almoxarifado e o livro-mappa.

Art. 18. O thesoureiro prestará a fiança de quinze contos de réis e o almoxarife a de tres contos; o fiel e o agente do almoxarifado servirão sob a responsabilidade do thesoureiro e do almoxarife respectivamente.

Art. 19. O inspector tecnico (chefe da Secção de Artes) deve ter conhecimento pratico ou theorico de todas as artes que se exercitam na Imprensa Nacional e representa o director em suas relações diarias e multiplas com os mestres e chefes do serviço. As suas attribuições e os deveres de todos os empregados do estabelecimento serão minuciosamente enumerados no Regimento Interno a que se refere o art. 71 deste Regulamento.

## CAPITULO IV

### DO « DIARIO OFFICIAL »

Art. 20. O *Diario Official* será confiado á responsabilidade do director geral da Imprensa Nacional, o qual se entenderá directamente com o Governo a respeito da função politica da folha.

Art. 21. O redactor do *Diario* será substituido pelo auxiliar mais antigo.

Art. 22. Ao redactor compete :

§ 1.º Organisar o jornal official, de accordo com o director geral, estabelecendo a ordem e precedencia dos autographos a publicar, fazendo a selecção das materias de que tratam os §§ 5.º, 6.º e 7.º do art. 24 e resolvendo sobre a admissão ou rejeição das mencionadas no § 9.º do mesmo artigo.

§ 2.º Designar trabalhos aos auxiliares e fixar as horas em que cumpre a cada um estar presente na sala da redacção.

§ 3.º Rubricar ou fazer rubricar pelos auxiliares todos os autographos ou provas de composição que tiverem de ser publicados no *Diario Official*.

§ 4.º Requisitar do director geral da Imprensa Nacional, por meio de talão, o material preciso ao expediente e trabalhos da redacção.

§ 5.º Escrever, traduzir ou transcrever, com permissão do director geral, artigos ou noticias, segundo os §§ 6.º e 7.º do art. 24 deste Regulamento.

§ 6.º Organisar os registros especiaes que forem necessarios e fazer arrolamento ou inventario da mobilia, bibliotheca e utensilios pertencentes á redacção, annotando as modificações que occorrerem.

§ 7.º Lavar o attestado de frequencia do pessoal da redacção de conformidade com o livro de presença.

Art. 23. Os auxiliares secundam o redactor nos seus trabalhos, conforme as indicações que lhes forem feitas.

Art. 24. O *Diario Official*, órgão de publicidade do Governo da União, deverá inserir :

§ 1.º Os despachos do Presidente da Republica; os actos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciario; o expediente das secretarias de estado; as declarações, annuncios, avisos e editaes das mesmas secretarias e das repartições subordinadas; os editaes dos juizes e dos tribunals.

§ 2.º As excoições e defesas dos actos do Governo, quando esto julgar conveniente.

§ 3.º O resumo das actas e debates de ambas as camaras legislativas.

§ 4.º As informações offensivas dos agentes diplomaticos e consules da Republica, remettidas pelo Ministerio das Relações Exteriores.

§ 5.º Extractos dos relatorios apresentados ao Congresso Nacional.

§ 6.º Artigos originaes ou traduzidos sobre instrucção publica, viação, colonisação, estatistica, sciencias, artes e quosquer outros assumptos de interesse geral.

§ 7.º Noticias das occorrencias notaveis que se derem no interior o exterior, politicas, com nomenclaturas, litterarios, ou de outra ordem, a juizo do director geral.

§ 8.º Documentos de interesse privado que acompanharem actos officiaes e descrições de privilegios de invenção e de marcas de fabrica.

§ 9.º Annuncios, avisos, declarações e artigos de particulares, que no fundo e na forma não contrariarem o programma da folha.

Art. 25. Ao *Diario Official* compete o direito de prioridade na publicação dos actos officiaes.

Art. 26. O *Diario Official* distribuir-se ha por assignaturas, que se são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal e ás Alfandegas.

§ 1.º Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

§ 2.º Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Art. 27. Materia nenhuma de origem official ou particular poderá ter entrada na folha sem a conveniente rubrica do director geral, do redactor ou de um dos auxiliares do *Diario Official*, não se exceptuando os trabalhos preparados na officina de composição das obras, dos quaes sera offerecida para a rubrica uma prova limpa.

Art. 28. Todos os originaes ou provas destinados a inserir-se no *Diario official* serão devidamente lançados, com ligeira menção do assumpto, em um livro de protocolo e rubricado esse lançamento pelo empregado que o fizer.

Art. 29. Os trabalhos da redacção da folha official serão distribuidos desde as 11 horas da manhã até as horas da noite a que se estenda o serviço, devendo achar-se sempre, durante esse tempo, na repartição o redactor ou algum dos auxiliares.

Art. 30. A publicação dos debates das camaras, quando for confiada á Imprensa Nacional, far-se-ha nas columnas do *Diario Official*, ou em folha separada, como for acordado, cabendo a direcção e fiscalisação deste serviço ao director geral do estabelecimento.

## CAPITULO V

### DAS ENCOMMENDAS

Art. 31. As encomendas de impressões e de quosquer outros artefactos que possam ser preparados na Imprensa Nacional devem ser dirigidas officialmente ao director geral pelos chefes de repartições ou funcionarios devidamente autorisados.

Art. 32. Recebido o pedido será este immediatamente inscripto com as necessarias declarações no *Livro de Encomendas*.

## CAPITULO VI

### DA ESCRIPTURAÇÃO

Art. 33. A escripturação da Imprensa Nacional será feita nos seguintes livros:

*Caixa;*  
*Entradas e sahidas do almoxarifado;*  
*Mappa dos objectos em deposito no almoxarifado;*  
*Entradas e sahidas das obras e valores da thesauraria;*  
*Devedores;*  
*Credores;*  
*Encomendas;*  
*Talões de receita e despesa.*

Estes livros serão abertos e encerrados pelo director geral.

Art. 34. Os livros-mappas dos objectos em deposito devem dar o resumo dos livros do almoxarifado e dos do thesoureiro, de modo que seja sempre possível fazer de prompto os respectivos balanços.

Art. 35. Além desses livros, haverá para cada officina um livro-mappa dos objectos entrados e sahidos toda a manhã os auxiliares referentes a receita e despesa, protocolo, escriptura dos em pagados e quosquer outros julgados necessarios, os quaes serão abertos, rubricados e encerrados por um empregado autorisado pelo director geral.

## CAPITULO VII

## DA RECEITA E DESPEZA

Art. 36. A receita da Imprensa Nacional provirá do producto:

1.º Da venda dos actos cuja impressão é privativa da Imprensa Nacional;

2.º Da venda de obras e impressões feitas por ordem e conta do Governo;

3.º Da impressão de obras ou trabalhos por conta do Governo ou de particulares;

4.º Da venda dos productos das officinas de serviços accesorios e de fundição de typos, estereotypia e galvanoplastia;

5.º Das assignaturas do *Diário Official*, sendo as officias pagas pelos Ministerios que determinarem a remessa (lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 19); e da venda de numeros avulsos do *Diário Official*;

6.º Das publicações, no *Diário Official*, pagas por particulares de decretos e actos officiaes que attenderem a interesses individuais ou de associações, assim como de publicações solicitadas, editaes, declarações e annuncios;

7.º Da publicação do expediente, declarações e annuncios das repartições publicas (lei citada n. 2.940);

8.º Da venda de machinas, utensilios e quaesquer outros objectos que se tornem inuteis ou desnecessarios ao estabelecimento.

Art. 37. A receita de qualquer outra origem será escripturada e classificada na verba respectiva da lei do orçamento que na occasião estiver em vigor.

Art. 38. As despesas da Imprensa Nacional, quer do pessoal quer do material, continuarão a ser feitas como anteriormente.

Art. 39. O director geral remetterá mensalmente á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal e ao Tribunal de Contas um balancete conforme o modelo que se acha estabelecido.

## CAPITULO VIII

## DO PREÇO E VENDA DOS PRODUCTOS

Art. 40. O levantamento das contas dos devedores terá por base o custo da mão de obra e da materia prima, com o acrescimo de 5 %, para o deterioramento de machinas e utensilios, e mais, sobre as tres parcelas, 15 a 30 %, conforme a natureza do trabalho.

Art. 41. O preço das Collecções de Leis em brochura será calculado na razão de 80 réis por folha de oito paginas.

Art. 42. Na venda de obras avulsas, sempre que a importancia exceder de 100\$, haverá o abatimento de 15 %.

Art. 43. O pagamento de obras particulares, feitas na Imprensa Nacional, far-se-ha por folha impressa ou em duas prestações: a primeira adelantada e a segunda depois da impressão da ultima folha e antes da entrega da obra.

Art. 44. Quando, em virtude de autorização do Ministerio da Fazenda, o pagamento for a prazo, precederá contracto lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, tendo por base o orçamento previamente organizado. (Paraphrasis unico do art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.)

Art. 45. A Imprensa Nacional não poderá publicar obra alguma por conta propria, nem receber, em pagamento das despesas que tiver feito com obras particulares, exemplares das mesmas obras.

Art. 46. As quantias devidas pelas repartições e estabelecimentos publicos serão pagas ao respectivo thesoureiro pela Pagadoria do Thesouro ou pelas repartições autorizadas a fazer pagamentos.

## CAPITULO IX

## DA CAIXA DE PENSÕES

Art. 47. A Caixa de Pensões, creada pelas Instrucções do Ministerio da Fazenda, de 12 de agosto de 1889, em virtude do art. 15 do regulamento approved pelo decreto n. 10.269, de 20 de julho do referido anno, continuará sob a direcção e immediata fiscalisação de uma Junta Administrativa, composta do director geral, como presidente, do thesoureiro da Imprensa Nacional, sob a fiança prestada, e de um secretario remunerado, escolhido pelos dous primeiros dentre os operarios ou empregados contribuintes.

Art. 48. Os fundos da Caixa serão constituídos:

§ 1.º Com a contribuição de um dia de vencimento de todos os operarios e empregados effectivos da Imprensa Nacional e do *Diário Official* pagos por férias, devendo os extranumerarios e contractados por tempo limitado contribuir, quando queiram, com a metade do vencimento de um dia, com direito somente aos adeantamentos pela Caixa por conta das férias.

§ 2.º Com a importancia das multas por infracção do Regulamento Interno e das ordens da directoria geral.

§ 3.º Com a importancia das férias de operarios que não forem exigidas dentro do exercicio em vigor, a qual, entretanto, restituir-se-ha, si for reclamada dentro de cinco annos.

§ 4.º Com os juros dos titulos da divida publica e os dos adeantamentos aos operarios por conta da fèria, até oito decimos do salario vencido.

§ 5.º Com a ronda extraordinaria de qualquer outra procedencia.

Art. 49. O thesoureiro conservará em caixa a quantia que a Junta fixar para occorrer aos adeantamentos de que trata o § 4.º do artigo anterior, sendo o excedente empregado em apolices da divida publica.

Art. 50. Semestralmente será remettido ao Thesouro Federal, publicado no *Diário Official* e distribuido em avulso aos contribuintes o balancete da Caixa, assinalo pelo thesoureiro e secretario e com o — visto — do presidente.

Art. 51. As pensões serão concedidas sob as bases e condições seguintes:

§ 1.º O empregado ou operario que contar 25 annos ou mais de serviço effectivo e se achar impossibilitado de nelle continuar, por molestia ou velhice, tem direito a uma pensão igual a dous terços do vencimento diario.

§ 2.º O que contar mais de 10 e menos de 25 annos, achando-se nas mesmas condições, tem direito a pensão igual a um terço e a mais tantas decimas quintas partes desse terço quantos forem os annos excedentes até 25.

§ 3.º O tempo de serviço será contado á razão de trezentos dias em cada anno.

§ 4.º Para obter a pensão correspondente ao vencimento é preciso ter dello gosado ao menos por dous annos; não o tendo, a pensão será calculada sobre o vencimento anteriormente percebido.

§ 5.º Aos operarios que trabalharem por obra, cujos vencimentos são variaveis, se contará o tempo durante o qual tiverem contribuido; o quantum da contribuição será por elles mesmo fixado, não podendo ser inferior a 1\$00 nem superior a 8\$500.

Art. 52. O contribuinte que, durante os trabalhos das officinas ou em serviço do Estado, for victima de desastre do qual resulte lesão que o inhabilite de exercer o officio ou de desempenhar qualquer outro trabalho nas officinas, perceberá uma pensão igual a dous terços do vencimento, embora lhe falem os requisitos para obtel-a.

Art. 53. O operario que for dispensado ou que se despedir, depois de ter contribuido por quatro annos, tem o direito de receber metade da quantia que houver pago; se-lo readmittido, se lhe contará o tempo anterior, si entrar para a Caixa com a quantia retirada, mais os juros mensaes de um por cento durante todo o tempo em que esteve fóra do estabelecimento.

Art. 54. A viuva, filhos menores, filhas solteiras ou viuvias, mãe e irmãs solteiras ou viuvias do operario que fallecer com direito á pensão ou que estiver no gozo da mesma, assiste o direito á metade da referida pensão na ordem em que se acham collocados.

Art. 55. Perdem o direito á pensão: a viuva, judicialmente divorciada, ou si passar a segundas nupcias; os filhos logo que atingirem a maioridade, e as filhas casando-se; a mãe, sendo casada, ou não vivendo em companhia e a expensas do operario.

Art. 56. Si a viuva fallecer, a pensão reverterá aos filhos e filhas menores do operario, repartidamente.

Art. 57. Aos herdeiros se entregará metade da quantia com que houver contribuido o operario, si este vier a fallecer depois de ser contribuinte durante quatro annos e não tiver tempo de serviço para legar a pensão.

Art. 58. A Caixa fará as despesas de funeral do operario solteiro que tiver contribuido por mais de quatro annos e que fallecer sem deixar herdeiros. Quando, porém, depois de feitas essas despesas, se apresentar algum herdeiro com direito a pensão, desta lhe será descontada a importancia despendida com o funeral, a qual não poderá exceder de 200\$000.

Art. 59. As pensões são concedidas pela Junta Administrativa em vista de requerimento devidamente instruido com os documentos abaixo especificados.

Art. 60. Para que a viuva, os filhos menores, as filhas solteiras ou viuvias, a mãe e irmãs solteiras ou viuvias do operario que fallecer com direito á pensão possam obter a parte da que este perceberia, de accordo com os arts. 51. §§ 1.º e 2.º e 51 deste Regulamento, deverão requerel-a, na forma do artigo an-

terior, ao Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Pensões, juntando a sua petição — certidão de obito do operario, extrahida do registro civil. (Instrucções do Ministerio da Fazenda de 31 de outubro de 1895.)

Art. 61. Além do documento supramencionado, deverão apresentar:

§ 1.º A viúva — além de certidão de casamento, a de que não estava divorciada, assim como attestado da autoridade policial da circumscrição, ou de tres pessoas fidedignas que abonem seu viver honesto.

§ 2.º Os filhos menores e as filhas solteiras ou viúvas — certidões de nascimento, de obito ou de divórcio de sua mãe; idem de obito do marido, assim como prova de serem os unicos filhos existentes.

§ 3.º As filhas solteiras ou viúvas apresentarão não só os documentos especificados no § 2º, como também attestado, passado pela autoridade policial, abonando o seu comportamento.

§ 4.º A mãe — certidão de baptismo de seu filho, attestado da autoridade policial da circumscrição, ou de tres pessoas fidedignas, de que viveu em companhia e a expensas do operario, e de que este não deixou viúva, filhos menores ou filhas solteiras ou viúvas.

§ 5.º As irmãs solteiras ou viúvas — certidão de nascimento, de obito do marido ou documento que prove estar legalmente divorciada do marido, e, além disto, attestado firmado pela autoridade policial abonando o seu comportamento.

Art. 62. Reconhecido pela Junta Administrativa da Caixa de Pensões o direito da viúva, dos filhos menores, das filhas solteiras ou viúvas, da mãe ou irmãs solteiras ou viúvas do operario, na ordem em que estão collocados, será passado a cada um delles titulo assignado pelo presidente, no qual será declarada a quota da pensão que lhes competir; cobrando-se pelo titulo a quantia de 1\$ em favor da Caixa, a qual será descontada no primeiro pagamento que se effectuar. (Instrucções citadas.)

Art. 63. A Junta Administrativa é autorizada a despendar annualmente até dez por cento da receita, para occorrer ás despesas com o serviço da escripturação da Caixa e dos adiantamentos, a qual será feita pelo secretario e auxiliares precisos.

Paragrapho unico. Ao inspector tecnico, aos ajudantes e aos mestres e chefes constantes da tabella C, que gosem do montepio obrigatorio creado pelo decreto n. 91, de 31 de outubro de 1890, é facultativa a contribuição para a Caixa de Pensões.

## CAPITULO X

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 64. E' absolutamente prohibido ao inspector tecnico e seus ajudantes, aos mestres, contra-mestres e chefes de serviço possuírem por si ou em sociedade estabelecimentos de artes iguaes ás que professam e dirigem na Imprensa Nacional.

Art. 65. Haverá annexo ao archivo da Secção Central um outro especial para guarda de todas as obras editadas na Imprensa Nacional e mais os impressos de que trata o § 11 do art. 14. As entradas constarão de um livro de registro e dellas haverá o preciso indice. Essas obras não serão, em caso algum, dali retiradas, mas poder-se-ha permittir que sejam consultadas.

Paragrapho unico. Para a aquisição de obras impressas no estabelecimento, das quaes não possua este exemplares, poderá o director geral dar em troca obras que estiverem á venda ou existirem como sobras no deposito.

Art. 66. A entrada dos operarios nas officinas será ás oito horas da manhã e a saída ás quatro, exceptuando os sabbados, em que será ás tres horas.

Art. 67. Os serventes entrarão duas horas antes dos operarios.

Art. 68. O excesso de horas de trabalho nos dias uteis (sesta ou serão) será pago á razão de meio dia cada duas horas, contando-se pelo dobro quando se prolongar além de meia-noite.

Art. 69. Os operarios que trabalham por obra, quando chamados a serviço extraordinario, terão direito a uma gratificação que será marcada no Regimento Interno.

Art. 70. O trabalho em domingo ou feriado será das oito a uma hora da tarde, contando-se em dobro o que passar desse limite.

Art. 71. O director geral é autorizado a rever o Regimento Interno da Imprensa Nacional, afim de pô-lo de accordo com o presente Regulamento.

Art. 72. O director geral é obrigado a residir no edificio, tendo para esse fim os commodos e aposentos apropriados.

Art. 73. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de novembro de 1902.—*Sebino Barroso Junior.*

## TABELLA A

Tabella do numero e vencimentos dos empregados da direcção e da Secção Central da Imprensa Nacional a que se refere o decreto n. 4.680 de 1902

| NUMERO | EMPREGO                           | ORDENADO   | GRATIFICACAO | TOTAL       |
|--------|-----------------------------------|------------|--------------|-------------|
| 1      | Director Geral . . . . .          | 8:000\$000 | 4:000\$000   | 12:000\$000 |
| 1      | Chefe da Secção Central . . . . . | 4:800\$000 | 2:400\$000   | 7:200\$000  |
| 1      | 1º escriptuario . . . . .         | 4:000\$000 | 2:000\$000   | 6:000\$000  |
| 2      | 2ºs ditos . . . . .               | 6:400\$000 | 3:200\$000   | 9:600\$000  |
| 2      | 3ºs ditos . . . . .               | 4:800\$000 | 2:400\$000   | 7:200\$000  |
| 1      | Thesoureiro . . . . .             | 4:800\$000 | 2:400\$000   | 7:200\$000  |
| 1      | Almoxarife . . . . .              | 3:200\$000 | 1:600\$000   | 4:800\$000  |
| 1      | Piel . . . . .                    | 3:400\$000 | 1:700\$000   | 5:100\$000  |
| 1      | Porteiro . . . . .                | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000  |
|        | Somma . . . . .                   |            |              | 61:200\$000 |

Capital Federal, 14 de novembro de 1902.—*Sebino Barroso Junior.*

## TABELLA B

Tabella do numero e vencimentos dos empregados do «Diário Official» a que se refere o decreto n. 4.680 de 1902

| NUMERO | EMPREGO              | GRATIFICACAO |
|--------|----------------------|--------------|
| 1      | Redactor . . . . .   | 7:200\$000   |
| 3      | Auxiliares . . . . . | 14:400\$000  |
|        | Somma . . . . .      | 21:600\$000  |

Capital Federal, 14 de novembro de 1902.—*Sebino Barroso Junior.*

## TABELLA C

Tabella do numero e vencimentos do pessoal permanente da Secção de Artes a que se refere o decreto n. 4.680 de 1902

| NUMERO | LOGARES                                                    | ORDENADO   | GRATIFICACAO | TOTAL        |
|--------|------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1      | Inspector tecnico das officinas . . . . .                  | 4:800\$000 | 2:400\$000   | 7:200\$000   |
| 1      | Ajudante do inspector tecnico . . . . .                    | 4:000\$000 | 2:000\$000   | 6:000\$000   |
| 1      | Mestre da officina de composição . . . . .                 | 3:100\$000 | 1:550\$000   | 4:650\$000   |
| 1      | Contramestre da mesma officina . . . . .                   | 2:500\$000 | 1:250\$000   | 3:750\$000   |
| 1      | Chefe da revisão . . . . .                                 | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000   |
| 1      | Mestre da officina de impressão . . . . .                  | 2:500\$000 | 1:250\$000   | 3:750\$000   |
| 1      | » » » de fundição de typo . . . . .                        | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | Chefe do serviço de stereotypia e galvanoplastia . . . . . | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000   |
| 1      | Mestre da officina de serviços accessorios . . . . .       | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | Contramestre da mesma officina . . . . .                   | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000   |
| 1      | Mestre da officina de gravura . . . . .                    | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | » » » impressão lithographica . . . . .                    | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | Chefe do serviço de reparos de machinas . . . . .          | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000   |
| 1      | Idem idem de expedição . . . . .                           | 2:100\$000 | 1:050\$000   | 3:150\$000   |
| 1      | Idem idem de pastação . . . . .                            | 2:500\$000 | 1:250\$000   | 3:750\$000   |
| 1      | Machinista dos motores . . . . .                           | 2:100\$000 | 1:050\$000   | 3:150\$000   |
| 1      | Chefe do serviço de carpintaria . . . . .                  | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000   |
| 1      | Apontador geral . . . . .                                  | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | Agente do almoxarifado . . . . .                           | 2:500\$000 | 1:250\$000   | 3:750\$000   |
| 1      | Archivista . . . . .                                       | 2:400\$000 | 1:200\$000   | 3:600\$000   |
| 1      | Ajudante do inspector tecnico no Diário Official . . . . . | 4:000\$000 | 2:000\$000   | 6:000\$000   |
| 1      | Chefe da revisão do Diário Official . . . . .              | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | » » composição idem . . . . .                              | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
| 1      | » » impressão idem . . . . .                               | 2:800\$000 | 1:400\$000   | 4:200\$000   |
|        | Somma . . . . .                                            |            |              | 101:150\$000 |

O director geral gratificará, a seu juizo, os empregados da tabella, quando houver serviço extraordinario em dias consecutivos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1902.—*Sebino Barroso Junior.*

## MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Em mensagem de 27 do agosto de 1901 expoz o Governo as razões que levaram o Ministerio da Fazenda a autorizar a admissão provisória de mais dous fôcos do thesoureiro da Realidade do Rio de Janeiro e, attendendo aos bons resultados produzidos por essa medida, solicitou a criação dos respectivos logares.

Não tendo ainda o Congresso Nacional resolvido a respeito e não dispondo o Governo de credito para o pagamento daquelles dous fôcos, cujos vencimentos foram satisfeitos, até o fim do anno passado, pela verba de contingência e em despesa dos impostos de consumo — cabem solicitar-vos as providencias necessárias afim de que se torne efectiva a criação dos mencionados logares e seja concedido ao Ministerio da Fazenda o credito de 10:033-916, para o pagamento dos funcionarios que nelles servem, até o fim do actual exercicio.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1903, 15<sup>a</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 7— Em 10 de junho de 1903.

Sr. Secretário da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita ao Congresso Nacional as providencias necessárias afim de que se torne efectiva a criação de mais dous logares de fôcos do thesoureiro da Realidade do Rio de Janeiro e seja concedido o credito preciso para o pagamento dos funcionarios que nelles servem, até o fim do actual exercicio.

Saude e fraternidade—Leopoldo de Bulhões.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1903

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Comendou-se a *cautela*, afim de que possa ser empilhada a carta rogatoria expedida pelo juiz do districto da comarca de Oliveira d'Azeméis em Portugal, ás justicas desta Capital, para concessão de livrados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procedo por obito de José da Rocha Borges.

— Foram transmitidos :

As presidentes do Supremo Tribunal Militar, para se julgar o superior o ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Ricardo Roman;

As general committentes da brigada policial desta Capital, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao 2<sup>o</sup> sargento daquelle brigada Firmino José Coelho e soldado Francisco Viancio Braga;

As Ministerio das Relações Exteriores, acompanhando da respectiva tradução, afim de se dar a devida a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da comarca de Juiz de Fora da Montevideo para citação de Carlos Antonio Vanelli e sua mulher Dona Maria Dolores Ramos Vanelli.

Dia 10

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director interino do Instituto Nacional de Musica que, tendo cessado os motivos que determinaram a suspensão das aulas no mesmo instituto, devam ser reabertas as ditas aulas na proxima sexta-feira, 12 do corrente mez.

Expediente de 8 de junho de 1903

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, do director geral, foram nomeados: Antonio Pereira de Abreu porteiro da Directoria Geral de Saude Publica e Eduardo de Tautphens Bollo, porteiro do Lazareto da Ilha Grande.

Accusaram-se :

Ao director do 2<sup>o</sup> districto sanitario municipal, o recebimento do officio n. 99, de 31 de maio findo;

Ao director da contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem ns. 732 e 740, de 4 e 6 do corrente;

Ao consul o Brazil em Malta, idem n. 7, de 8 de maio findo.

—Officiou-se ao chefe do 1<sup>o</sup> districto sanitario mandando que seja elogiado o Dr. Amalio Moraes de Vasconcellos pelo zelo e dedicacao de que deu provas no exercicio da deidade, fúnebre, na Escola Militar da Brazil.

—Recomendou-se ao inspector geral do serviço de isolamento e desinfecção que mande elogiado o pessoal que foi encarregado do expurgo da referida escola, principalmente o Dr. João Pego de Faria, que dirigiu os trabalhos.

—Recomendou-se ao director geral da Contabilidade diversas contas, na importancia total de 1:78 \$336, de fornecimento feitos, em abril findo, ao Instituto de Mangualha.

Dia 9

Accusaram-se :

Ao director do Observatorio, o recebimento do officio n. 82, de 8 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, idem n. 301, de 3 do corrente

—So icitaram-se :

Do prefeto do Districto Federal providencias para que seja investido das funções de chefe do 1<sup>o</sup> districto sanitario, o Dr. Luiz Barbosa, e para que seja melhorado o estado do Rio das Laranjeiras, que, não obstante ser, actualmente, mantido nas melhores condições de limpeza, é, incontestavelmente, um importante factor da insalubridade do bairro que lhe dá o nome, visto as aguas empoeiradas existentes em quasi toda a extensão de suas margens;

Do director geral de Hygiene e Asistencia Publica, idem para que seja feita diariamente a remoção do lixo das praças da rua Chile;

Do director do Museu Nacional, idem para que seja despejada a casa n. 6 da rua Otava, na Quinta da Boa-Visa, afim de receber os concertos de que carece;

Do director geral da Contabilidade idem, para que seja posto na delegacia fiscal do Estado de Santa Catharina, o credito de 2:000\$366, para pagamento do delegado de saude, efectivo, do porto de S. Francisco do Sul, Dr. Virgilio de Aquino Braga, e ao interino, Dr. Luiz Antonio Ferreira Guaberto.

—Devolveram-se ao Sr. Ministro os papéis referentes a proposta que fizeram Bracconet & irmão.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que correm por conta deste Ministerio as despesas do passagem e estadia em Bruxellas do Dr. Bruno Chaves, como delegado official do Governo no Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, de accordo com a proposta feita em aviso de 31 de março ultimo, sob n. 14, daquelle Ministerio.

— Remetteram-se :

Ao secretario da Faculdade de Medicina, o diploma do Dr. Homero Benedicto Ottoni;

Ao director geral da Contabilidade, as folhas dos serventes extraordinarios do Laboratorio Bacteriologico, na importancia de 398\$, e as do pessoal, sem nomeação, do Hospital Paulo Candido, na de 1:838\$, relativas ao mez de maio findo;

Ao chefe de policia, os laudos dos exames de validade do Dr. José Francisco da Cunha Cruz e Antonio de Paula Ferreira Junior;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem do Sergio Henrique da Silva;

Ao director geral dos Correios, idem do Henrique Pedro da Fonseca.

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1903

Izabella von Sydow.—Indeferido.

Luiz Lobo Leite Pereira.—Idem.

Joaquim Ferreira de Moura.—Idem.

Francisco Antonio Giffoni.—Idem.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente foi exoneração, a seu pedido, do cargo de auxiliar do Gabinete da Identificação e Estatística João Paulo de Oliveira Ramos e nomeado para substituí-lo João Guaberto do Amaral.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 26 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.

Tendo terminado a 25 do mez proximo findo o prazo de dez dias marcado para a substituição das estampilhas de cinquenta mil réis (50\$) do anti-pa trão pelas do novo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos efeitos, que não mais podem ser applicadas, nesta Capital, aquellas estampilhas, que ficam de nenhum efeito legal. — Leopoldo de Bulhões.

Circular n. 27 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.

Afim de evitar que sejam concedidos, em duplicata, creditos para o pagamento de dividas de exercicios findos, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados, que, quando solicitarem tais creditos, remetam os processos relativos a essas dividas. — Leopoldo de Bulhões.

Circular n. 28 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos efeitos, que de ora em diante a porcentagem sobre o producto da venda do sello adhesivo nas collectorias das Fendas Federaes será de 5 %. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

*Société Anonyme des Usines de Braine-le-Comte*, pedindo levantamento da caução depositada em garantia do contracto referente a uma ponte metallica na Alfândega do Ceará.—A vista do parecer, entregue-se a caução.

Damuso de Miranda Monteiro, por seu procurador, reclamando contra a liquidção de uma caderneta da Caixa Economica, instituida em seu nome.—De accordo com o parecer. Nada ha a deferir.

Joaquim Tavares Guerra, propondo vender ao Governo o prelio da sua propriedade sito á praça da Republica n. 17.—De accordo com o parecer. Indeferido.

Alexandre Pereira da Costa, pedindo transferencia para seu nome do terreno accrescido de marinhas em que se acha o predio n. 8 da praia de S. Chris ovão.—De accordo com os pareceres. Concedo, expedindo-se guia para o pagamento do laudemio. Satisfeito esse pagamento o devilamente comprovado, passe-se licença para a transferencia. Officie-se á Prefeitura quanto ao recolhimento ao Thesouro dos laudemios que lhe foram illegalmente pagos.

Companhia Estrada do Ferro S. Paulo—Rio Grande, pedindo que seja rectificada a relação, enviada á Delegacia Fiscal no Paraná, do material importado do estrangeiro e para o qual pediu isenção de direitos.—De accordo com o parecer. Não ha nada a rectificar-se.

José Luiz Fernandes Braga, pedindo licença para ser transferido para a Igreja Evangelica Fluminense o dominio util de um terreno de marinhas em Niteroy, que se acha inscripto em seu nome.—De accordo com o parecer. Mantenho o despacho de 28 de fevereiro ultimo, a fls. 20.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, pedindo approvação do plano n. 17 da loteria «Garantida», de Sergipe.—Approvo.

—Processos de meio-soldo e montepio:

Bernardina Lopes Pires, viuva do alferes Raul Vaughan Pires.—Passem-se os titulos.

Rosa Cizaltina Nina de Medeiros, viuva do alferes Joaquim Manoel de Medeiros Filho.—Expeçam-se os titulos, ficando reconsiderado o despacho de 4 do corrente.

Julia Ferreira da Costa, viuva do capitão tenente Marcelino Ferreira da Costa.—Passem-se os titulos.

—Processos de meio-soldo:

Mathilde de Castro Pereira Sodré, viuva do 2º tenente do exercito Luiz Pereira Sodré.—Passe-se o titulo.

Maria Isabel do Valle Monteiro, viuva do tenente Estevão Ribeiro dos Santos Monteiro.—Passe-se o titulo.

—Pelo Sr. director:

Hemeterio Encas da Silveira, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

José Maria Martins, pedindo entrega de documentos.—Si o supplicante foi inhabilitado no concurso, entregue-se, mediante recibo.

Thiago Augusto de Moraes Guimarães, pedindo uma certidão.—Corifique-se.

O mesmo, fazendo igual pedido.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1903

Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 33—Nesta data recomendo á Recebedoria desta Capital seja recolhido aos respectivos cofres a importancia que for devida de sellos proporcional do contracto effectuado com a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, para aquisição da concessão que esta obteve para as obras do porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a alludida importancia em movimento de fundos como remessa feita ao Thesouro.

Assim vol-o communico: devendo a respectiva despesa correr por conta do art. 22, letra c, n. XXV, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal.

N. 3—Recomendo-vos que mandeis recolher aos cofres dessa Recebedoria a importancia que for devida de sellos proporcional do contracto effectuado com a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, para aquisição da concessão que esta obteve para as obras do porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a alludida importancia em movimento de fundo como remessa feita ao Thesouro.

Dia 10

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 52—Em solução ao vosso aviso n. 712, de 5 de maio ultimo, transmittindo o officio em que a Camara Municipal de Além Parahyba pede, para o bom desempenho de seus deveres, uma collecção de leis federaes desde o Governo Provisorio até a presente data, e bem assim a remessa do *Diário Official*, cabem-me declarar-vos que, constituindo renda da Imprensa Nacional o producto da venda da legislação, não pôde este Ministerio attender áquelle pedido.

N. 53—Para que este Ministerio possa prestar os esclarecimentos que, em officio n. 28, de 10 de janeiro ultimo, solicita o secretario do Estado dos Negocios da Fazonia de S. Paulo acerca da Companhia Industrial Americana, com sede nesta Capital e sucursal naquelle Estado, peço vos dignais de providenciar para que a Junta Commercial declare se foi registrada alguma acta da assemblea geral da mesma companhia, autorizando a emissão de emprestimos em obrigações ao portador (*debentures*), e preste quaesquer outras informações sobre tal omisso.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 111—Accusando o recobimento do aviso n. 61, de 17 de abril proximo findo, em que me declarastes os motivos por que o engenheiro fiscal das obras de melhoramento do porto de Manaus, a quem designastes para organizar o orçamento dos reparos de que carecia o edificio da Alfândega do Estado do Amazonas, deixou de executar aquelle serviço, cabem-me solicitar vos providencias para que a Companhia Manaus Harbour, Limited, apresente os planos e o orçamento necessários para a construcção do edificio destinado a servir de alfândega, no mesmo Estado e dos respectivos armazens, conforme a obrigação pela eausula alludida ao contracto, em virtude do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900.

N. 112—Communico-vos, para os devidos efeitos, que não pôde ser restituida ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Sepimio Wener a quantia de 183\$328, proveniente do sellos proporcio-

nal de seu ultimo nomvicio, conforme requisitos em aviso n. 1.417, de 12 de janeiro do anno passado, visto não estar p o valor que tal sellos lhe tivesse sido descontado indevidamente.

Junto a este vos devolvo os papeis que acompanharam o citado aviso e o de n. 2.370, de 22 de setembro daquelle anno.

N. 113—Constando da representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 8 de maio proximo findo, que a Estrada do Ferro Central do Brazil não recolheu ao mesmo Thesouro, em 31 de março do anno proximo passado, o saldo da arrecadação a seu cargo, relativa ao exercicio de 1902, contrariando assim o disposto no art. 6º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, peço vos dignais de tomar a respeito as necessarias providencias.

N. 114—Attendo ao que requer a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, em petição de 23 de maio ultimo, apresentando os inclusos documentos que a mesma companhia juntou ao requerimento que a este Ministerio dirigiu em 28 de fevereiro deste anno, solicitando a transferencia para seu nome de duas applicas da divida publica do valor de 1:00\$ cada uma, ns. 26.101 e 26.102, caucionadas para garantia do contracto firmvdo pela Estrada do Ferro Principe do Grão Pará, de que é hoje proprietaria, como allega.

N. 115—Remetto vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 16, de 4 de abril ultimo, em que a Delegacia do Thesouro em Londres, referindo-se ao credito do fis. 2.308, que lhe foi concedido por conta desse Ministerio o vigente exercicio, para pagamento da contribuição annual com que concorre o Governo do Brazil para manutenção do *Bureau International de l'Union pour la Protection Industrielle*, faz ao conhecimento da Directoria da Contabilidade a declaração do director do mesmo *bureau* de que nada lhe deve o dito governo.

N. 116—Não podendo ser accitos os attestados medicos que serviram de base para a aposentadoria do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Gomes da Silva, de quem tentei o vosso aviso n. 15, de 27 de março ultimo, rogo vos dignais de providenciar para que seja lavrado novo decreto aposentando o referido funcionario, depois do submittido á inspecção de saude, cujo termo devera ser passado de conformidade com a circular n. 37, de 5 de agosto de 1898.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 49—Achan-lo-se comprehendida nas excepções do art. 9º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892 a aposentadoria do praticante de 1ª classe do corpo de praticantes do estuario do Rio de Prata e seus afluentes, o 2º tenente graduado Manoel Ferreira, a quem se refere o vosso aviso n. 327, de 24 de março proximo passado, peço vos dignais de providenciar no sentido de ser expedido novo decreto aposentando o mesmo funcionario, de accordo com os arts. 75 do decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1890, e 2º do de n. 71, de 18 de março de 1890.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 4—Attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 16, de 26 do mez proximo passado, autorizo-vos a convidar, por meio de carta, os contribuintes remissos, que forem sendo conhecidos, para, no prazo de oito dias e indifferente da multa, apresentarem a essa repartição as declarações de que trata o regulamento anexo ao Decreto n. 2.597, de 11 de janeiro de 1893, em seu art. 31.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica desta Capital:

N. 81—Fendo Ignacio Goulart de Oliveira depositado no Thesouro a caderneta de sua propriedade, n. 230.565, em garantia de sua

responsabilidade como collector das rentas federaes do S. João d'El-Rei, Estado do Minas Geraes, e acontecendo que essa caixa se recusa a abonar-lhe, conforme allega em petição de 23 de maio proximo findo, os juros a que tem direito, sem que seja apresentada a mencionada caderneta, peço-vos providencias no sentido de ser observado a respeito do assumpto o que recommenda a circular n. 40, de 13 de julho de 1899.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 189—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 8 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 23, de 5 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 5º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 19 volumes contendo moveis e objectos de uso que guardavam a casa de residencia do 1º secretario da Legação do Brazil Oscar de Teffé, actualmente nesta cidade.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 62—Em resposta ao officio n. 51, de 23 de abril proximo passado, com o qual transmittistis o requerimento em que Durval Nestor de Carvalho, 4º escriptario da alfandega desse Estado, pede sejam justificadas as faltas de comparecimento dadas na Alfandega do Pará, onde servia, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de maio, resolveu que o requerente se dirija á ultima das citadas alfandegas, que tem competencia para attender ou não ao seu pedido.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 53—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril proximo findo, exarado no officio do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 52, de 10 do mez anterior, remetto-vos, afim de que promovaeis a respectiva cobrança, a inclu a conta na importancia de 160\$, proveniente da analyse feita por aquelle laboratorio na amostra da agua de que trata o telegramma expedido pelo governo desse Estado em 24 de novembro do anno proximo passado, devendo essa delegacia escripturar a mencionada quantia como renda do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 67—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 44, de 24 de abril ultimo, e que lhe foi dirigido pela *American Telegraph Company, limited*, resolveu, por despacho de 2 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com a clausula XVI do decreto 2.000, de 2 de abril de 1895, o circular n. 27, de 21 de junho de 1874, para o material constante da relação junta a que tem de ser importado durante este anno com destino á estação da mesma companhia, em Marabá.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 98—Em resposta ao vosso aviso n. 61, de 30 de abril ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The North Brazilian Sugar Factories, limited*, resolveu, por acto de 2 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, letra c, n. VII, da lei n. 953, de 29 de dezembro do anno passado, para o material constante da inclusa relação e que tem de ser importado durante este anno com destino á usina

Tiuna, de propriedade da requerente, situada no municipio do S. Lourenço da Matta, nesse Estado; devendo, porém, ser excluidos dessa concessão os artigos indicados na mesma relação com a palavra — não — escripta a tinta vermelha, por não estarem comprehendidos na alludida disposição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 103—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de maio proximo findo, exarado em vo so officio n. 69, de 17 de abril anterior, recommendo-vos que informeis por que motivo nomeastes Lucio de Oliveira Luna e Ezequiel da Silva Guedes para exercerem internamente os logouros de collector e escriptão das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, quando, por titulos de 31 de janeiro, já tinham sido elles nomeados pelo mesmo Sr. Ministro para os referidos logares.

N. 110—Junto vos transmittio o incluso titulo definitivo de nacionalização do hiato *Mousinho de Albuquerque*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 91, de 14 de maio proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de di oito depois de pago o respectivo sello na importancia de 20\$000.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Vassouras.

N. 20—Communico-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 23 de 6 de maio ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do mez seguinte, resolveu approvar o vosso acto propondo José Carlos de Almolda Avelar para vosso agente.

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 21—Em resposta ao vosso officio n. 16, de 12 do mez proximo findo, em a nupha do requerimento em que o 1º escripturario dessa alfandega José Ignacio do Castilho solicita providencias no sentido de lhe ser fornecido, por certidão, o teor do officio dessa alfandega, n. 15, de 18 do março ultimo, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de larbo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu mandar que o requerente aguarde o relatório que deve ser apresentado pelo funcionario designado ultimamente para inspecção nessa repartição.

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

## Requerimentos despatchados

Dia 9 de junho de 1903

Joaquim Banto da Costa Mourão.—Transfira-se.

Maria Pereira Gomes.—Transfira-se.

Pedrosa Monteiro & Comp.—Inscriva-se, independente d. multa.

Alice Octaviano de Magalhães.—Transfira-se, corrigindo-se a numeração.

A Santa Casa da Misericórdia.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Joaquim da Costa.—Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo.

Antonio Lopes da Silva Moraes.—Transfira-se.

Antonio Joaquim.—Noto-se no lançamento.

Anton o Pereira Pinto.—Pago o imposto do 1º semestre do corrente exercicio, averbe-se a mpidança.

Antonio José Martins da Motta.—Juntando a procuração e pagando a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio da Costa Torres.—Transfira-se.

João Miranda & Comp.—Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo.

Joaquim de Mello Franco.—Reduza-se a 2:000\$000.

Dr. Gil Goulart Filho.—Não se achando o imóvel inscripto em nome dos vendedores, prove o direito do dispor.

D. Maria Augusta dos Santos.—Transfira-se.

Mme. Alice Gedeosds.—Transfira-se.

Francisco Alves de Souza.—Transfira-se.

Gertrudes Magna Alves.—Transfira-se.

José Florantino Lebre.—Transfira-se.

D. Maria Joanna Gurgel.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Dom ngos José da Costa Sampaio.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

D. Helena da Rocha Teixeira.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Ribeiro Leite & Irmão.—Inscriva-se de accordo com o parecer.

Guilherme & Gaspar.—Pago o imposto do 1º semestre, averbe-se a mpidança.

No auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra os negociantes desta praça Souza Cruz & Comp., deu o Sr. director o seguinte despacho:

« A infração constatada p lo auto de fls. 2 está provada, e, segun lo infor na o agente fiscal autuante, foi commettida acintosamente.

A questão de transferecia da firma a que se apozam os autoros nã tem impo tancia, porquanto não depende desta Recebedoria a sua realização.

O que a ei exige é que, uma vez alterada a firma social ou transferido o estabelecimento industrial ou commercial, se dê conhecimento do facto a esta repartição, portanto, na p pria comunicação tem se a prova da transferecia ou mudança de firma, e desde que isso con ta officialmonte, não podem os autos de infração se lavrados contra as firmas antecessoras, como querem os autuados.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 2 e imponho aos infractores Souza Cruz & Comp., estabelecidos á rua de Gonçalves Dias n. 18, a multa de 50\$, minim do art. 27, letra c, do decreto n. 3.022, de 26 de março de 1900. —Intime-se. Recebedoria, 8 de junho de 1903.»

No processo que teve por base uma denuncia dada contra o *Jornal do Brazil*, deu o Sr. director o seguinte despacho:

« O recibo com que José Fernandes, empregado no commercio, instrue a denuncia de fls. 2, por elle apresentada contra o *Jornal do Brazil*, a pretexto de não ter sido o mesmo documento sellado, não pôde ser tomado em consideração, por conter vícios que, á primeira vista, são logo conhecidos, deixando ver que foram alterados não só o algarismo da data en que deveria do vencer a assignatura daquelle folha, tomada por Luiz Marques, como ainda os da data em que foi assignado o mesmo recibo.

Do confronto do recibo denunciado com a parte que lho corresponde no talão, exhibido pelo presidente da sociedade que mantem a mencionada folha, tornam-se evidentes as alterações a que me refiro.

Dellas se infere que, uma vez arrancado o sello que legalizava o documento do cuja existencia ha vestigio, não só pela marca que imprimiu no logar em que esteve, como ainda por ter soffrido com a sua deslocação a epiderme do papel, o que se conhece collocando o documento de encontro á luz, tratou o autor dessa operação de preencher com algarismos o claro deixado pela estampilha retirada e o fez collocando com letra diferente da do corpo do recibo o n. 10 e a syllaba *Ja* da palavra Janeiro, e porque a assignatura era tomada para um anno, entendeu de alterar tambem a data em que havia de

vencer-se, que era 31 de dezembro, para 10 de dezembro, passando ter no período decorrido de 10 de janeiro a 10 de dezembro um anno, no que foi ainda infeliz.

Não merecendo fé o documento que serve de base á alludida denuncia, julgo-a improcedente.

Recbedoria, 29 de maio de 1903 ».

#### Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

##### DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de junho de 1903

Juizo de direito da 1ª vara civil da comarca de S. Paulo.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará, officio n. 32.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, officio n. 87.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, communicando que as Companhias Maranhense e Espiranga recolheram as contribuições de 1:500\$.—Inteirado.

#### Ministerio da Marinha

##### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 9 de junho de 1903

Ao Quartel General, autorizando a mandar malhar o ranchal das peças no dia 11 do corrente, despendendo 1\$200 para cada praça dos navios, corpos e escolas que contem menos de 50 praças de rot e 1\$ se excederem a esse numero.

##### Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1903

Raymundo Nonato de Oliveira.—Apresenta certidão de casamento.

Octavio Rodrigues da Silva.—Compareça á Secretaria.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de junho de 1903.

Ao Ministerio da Fazenda :

Foram remetidos os documentos da tomada de contas:

Da Estrada de Ferro do Caxias a Cajazeiras relativos ao segundo semestre de 1902 (aviso n. 1.461);

Da Estrada de Ferro Carazola (Leopoldina Railway), relativos ao mesmo semestre (aviso n. 1.462).

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:40—6—0 ou 798:369, ao cambio de 12 7/61, a Wilson Sons & Comp., carção de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.478);

De 641\$310 á Societá Anonyme du Gaz, gaz consumido na Repartição Geral dos Telegraphos, no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1.458);

De 79:05 \$250 a diversos, dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (requisitado por officio n. 588, aviso n. 1.459);

De 4:259\$12 idem, diversos fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, de janeiro a abril ultimo, requisitado por officio n. 679, aviso n. 1.460).

De 1:586\$, folha do pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral da Estatistica, em maio ultimo (aviso n. 1.463);

De 25\$, gratificação a Tertuliano da Gama Coelho, por serviços prestados ao recenseamento a cargo da mesma, em maio ultimo (aviso n. 1.464);

De 2:070\$768, folha do pessoal empregado no registro civil da mesma, em maio ultimo (aviso n. 1.465);

De 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem na linha do norte pelo paquete *Maranhão*, em abril ultimo (aviso n. 1.466);

De 1:431\$580, folha do pessoal subalterno da ilha das Flores, em maio ultimo (aviso n. 1.467);

De 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do norte pelo paquete *S. Salvador*, em abril ultimo (aviso n. 1.468);

De 2:500\$ á Companhia Viação Farrea e Fluvial do Tocantins e Araguaia, idem pela viagem no mez de maio ultimo (aviso n. 1.469);

De 300\$, restituição a Moreno & Comp., depositada no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto de fornecimento de lubrificantes e pertences á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o corrente anno (aviso n. 1.470);

De 377\$150 á Lauzinger & Comp., de fornecimentos á esta Secretaria do Estado, em maio ultimo (aviso n. 1.471);

De 83\$ á Gonçalves, Castro & Comp., idem á Hospedaria da Ilha das Flores, em fevereiro, ultimo (aviso n. 1.472);

De 60\$380 á empresa acedatária da Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens requisitadas pela mesma hospedaria, em março ultimo (aviso n. 1.473);

De 209\$ á Antonio Francisco da Rosa, de trabalhos para a Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 1.474);

De 553\$011 a diversos, fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em abril ultimo, e consumo de gaz no 1º trimestre do corrente anno, requisitado por officio n. 72 (aviso n. 1.475);

De 540\$951 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fevereiro a abril ultimo, requisitado por officio n. 575 (aviso n. 1.476).

##### Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1903

João Martins Teixeira Junior, dispensado do lugar de praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Alexandre Pereira da Fonseca, procurador do Moreno & Comp.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral para assignar o contracto.

##### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 10 do corrente :

Foram concedidas licenças em prorrogação, com o ordenado integral, para continuarem o tratamento de sua saúde, a Alfredo Carlos Soares da Camara, contador dos Correios da Pernambuco, do prazo 60 dias, e a Benedito da Costa Lima, guarda florestal de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, do de tres mezes.

Foram concedidos ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Eduardo Valentim de Magalhães tres mezes de licença, em prorrogação, com a metade do ordenado, para o mesmo fim.

Foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, na forma do disposto no § 1º do art. 411 do regulamento postal, ao cidadão Irineu Antonio Pinheiro Coelho, contador dos Correios do Pará, para tratar de sua saúde.

##### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foi prorrogada por noventa dias, com ordenado, nos termos do § 1º, art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se achava o biguieiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Marcelino José da Silva Neves, para tratar de sua saúde.

##### Requerimento despachado

Dia 10 de junho de 1903

Gregorio Garafalo, pedindo ser readmitido no lugar de guarda freio da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Inteirado.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

29ª SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pintaliba de Mattos, Hermínio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e Alberto Torres.

Declarada de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferraira, Ribeiro de Almeida o Epitacio Passôa, por se acharem em gozo de licença e Amerio Lobo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habitas corpus

N. 2.043 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Pintaliba de Mattos; paciente, João Linaio Carneiro Bello — Não se tomou conhecimento da petição por não ser caso do *habeas corpus*, estando o paciente preso em cumprimento de pena; podendo requerer ao juiz da execução o que for do seu direito, unanimemente.

N. 2.011 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Antonio Adalberto Soares e outro. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 2.043 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Juan Leyva do Rodriguez e outro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.017 — Capital Federal — Relator, o Sr. Hermínio do Espírito Santo; paciente, Sabino Miranda das Neves — Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, nem constar qual o facto criminoso de que se trata: o Sr. Marcelo Soares conceda a ordem para esclarecimentos.

N. 2.048 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; pacientes Manoel Malajulas da Oliveira e outro. — A mesma decisão do dia 2.017.

N. 2.045 — S. Paulo — Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Alexandre Barilli. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

##### Recurso extraordinario

##### (Embargos)

N. 261 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; recorrentes embargantes, Francisco Hipolito Gartner e outros; recorrido embargado, Antonio Alberto Fouchet. — Não se tomou conhecimento dos embargos, contra os votos dos Srs. Alberto

Torres, Piza e Almeida o Manoel Murtinho, que os recebiam, para, reformando o accôrdo em bargado, conhecer do recurso extraordinário.—Impedidos os Srs. Pindabyba de Mattos, e Lucio de Mendonça.

## DISTRIBUIÇÕES

## Aggravo de petição

N. 492 — Perna nbuco—Aggravante, Francisco Alvares Salazar; aggravado, o Juiz seccional de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Andre Cavalcanti.

## Revista civil

N. 64 — Capital Federal — Recorrentes, D. Maria Barbosa Corrêa de Brito e outros; recorrida, D. Josehuia Adelaide Echallier e outros.—Em substituição, ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

## Appellações cíveis

N. 888 — Pará — 1.º apellante, The Amazon Steam Navigation Company, Limited; 2.º apellantes, Fernandes Gomes & Comp.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (em com pnsação do de n. 795).

## PASSAGENS

## Appellações crimes

Ns. 174 e 175 — Ao Sr. Manoel Murtinho.  
N. 159 — Ao Sr. Macedo Soares.

## Appellações commerciaes

Ns. 808, 852, 858 e 728 — Ao Sr. Americo Lobo.

## Appellações cíveis

Ns. 627 e 805 — Ao Sr. Manoel Murtinho.  
N. 830 — Ao Sr. Macedo Soares.

## Recurso extraordinario

N. 312 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

## Revisões crimes

Ns. 769 e 778 — Ao Sr. Americo Lobo.  
N. 728 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

## Acção civil originaria

N. 5 — Ao Sr. André Cavalcanti.

## Homologações de sentenças estrangeiras

N. 362 — Ao Sr. Americo Lobo.  
N. 365 — Ao Sr. Alberto Torres.

## COM DIA

## Appellações cíveis

N. 845 — Relator, o Sr. Pindabyba de Mattos.

N. 361 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.  
N. 351 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.  
N. 854 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 807 — Relator, o Sr. João Barbalho.

## Recurso extraordinario

N. 302 — Relator, o Sr. João Barbalho.  
N. 311 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

## Revisões crimes

Ns. 610 e 706 — Relator, o Sr. João Barbalho.  
Ns. 639 e 772 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.  
—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.423, de 2 do corrente, pagamento de 2:418\$630 á Companhia Novo Lloyd Brazi-

leiro, de passagens concedidas a imigrantes, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

N. 1.422, da mesma data, idem de 1:185\$, á mesma, de transportes concedidos de ordem deste Ministerio, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 1.381, de 27 de maio, idem de 12:150\$, á mesma, da subvencção relativa á 1.ª viagem na linha do ort, pelo paquete Pernambuco, em março ultimo;

N. 1.382, da mesma data, idem de 2:250\$, á mesma, idem da viagem realizada na linha fluvial da Santa Catharina pelo paquete Diamantino, em fevereiro ultimo.

N. 1.211, de 29 de abril, idem de 619\$466 á Wilson, Sons & Comp., do carvão, fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo;

N. 1.401, d. mesma data, idem de 29:972, aos mesmos, idem, idem.

N. 1.390, de 28 de maio, idem de 100\$ á Ribeiro & Costa, do fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo;

N. 1.383, de 27 de maio, idem de 68\$353 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da iluminação externa do edificio em que funciona a Inspectoria Geral de Iluminação Publica desta Capital, no primeiro trimestre deste anno;

N. 1.408, de 30 de maio, idem de 350\$ á Prefeitura do Districto Federal, de uma cópia photographica da planta da cidade na zona entre o largo da Rainha e o convento da Ajuda, fornecida a este ministerio no mez de maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.492, de 29 de maio ultimo, pagamento de 10:011\$801, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e repartições annexas, no mez de março ultimo;

N. 1.515, de 2 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal Civil e Criminal, em maio ultimo;

N. 1.514, da mesma data, idem de 60\$, da folha do salario do servente da Junta Commercial desta Capital, em maio ultimo;

N. 1.498, de 30 de maio, idem de 1:121\$, á Sociedade Anonyma O Paiz, de publicação de editões sobre eleições, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.523, de 2 do corrente, idem de 1:950\$, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos, em maio ultimo, para adaptação do predio da rua Evaristo da Veiga, onde vai funcionar a 7.ª estação policia urbana;

N. 1.527, de 3 do corrente, idem de 1:46\$, da folha, relativa ao mez de maio ultimo, das gratificações ao pessoal subalterno do Internato do Gynnasio Nacional;

N. 1.522, de 2 do corrente, idem de 50\$, da folha, relativa ao mez de maio ultimo, das quebras ao escrivão do Externato do Gynnasio Nacional;

N. 1.516, da mesma data, idem de 650\$, a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 1.493, de 29 de maio, idem de 25\$, ao deputado por S. Paulo, Francisco Ferreira Braga, e ajuda de custo;

N. 1.511, de 1 do corrente, idem de 375\$, ao director e almoxarife da Colonia de Aliados, como auxilio para aluguel de casa, relativa ao mez de maio ultimo.

N. 1.519, de 2 do corrente, idem de 27\$800 ao parteiro da Côrte de Appellação José Francisco da Rocha, despzas minudas por elle pagas, em maio ultimo;

N. 1.439, de 29 de maio, idem de 501\$ á A. J. Pereira da Barboza, do fornecimentos ao archivo, da Repartição da Policia, em abril ultimo;

N. 1.490, de 30 de maio, idem de 6:431\$72 a diversos de aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.202, de 8 de maio, idem de 50\$ ao escrivão do Internato do Gynnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, para quebras que lhe com. etem no mez de abril ultimo;

N. 1.526, de 3 do corrente, idem de 166\$666 da folha relativa ao mez de maio ultimo, da gratificação que compete ao Dr. Alfredo Coelho Barreto, pela regencia da cadeira do mathematida alem n. ar do Internato do Gynnasio Nacional;

N. 758, de 16 de março, adeantamento de 157\$ ao almoxarife das Colonias de Aliados Emylio de Oliveira Sucupira, para despezas miudas, durante o 1.º semestre corrente.

N. 1.521, de 2 do corrente, pagamento de 350\$, de folha relativa ao mez de maio ultimo, das quebras ao escrivão do Internato do Gynnasio Nacional e auxilio do aluguel da casa para o director do mesmo internato.

—Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 56, de 19 do março, pagamento de 95\$ á Luiz A. da Silva, do transporte de varios objectos desta Capital para Petropolis em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Off.ios:

N. 93, de 30 de maio, pagamento de 100\$, da folha de gratificação, a um servente extranumerario, relativa ao mez de maio ultimo.

Da Cmara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 30 de abril, pagamento de 70\$348 á Eugenio Pedro Rodrigues da Cruz, juros do capital em cofre dos ophãos.

Da mesma Camara, da mesma data, idem de 184\$326 á Luiz Bartholomeu Rodrigues da Cruz, idem, idem.

Requerimento de D. Gutomar da Silveira Mesquita, credito de 241\$664 á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento das posções á mesma devidas, no corrente exercicio.

Exercicio findos:

Requerimentos:

De Barros Araujo & Comp., pagamento de 8:919\$800, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1900;

De D. Maria Francisca Sandoval Castrioto, idem de 300\$ da pensão de meio-soldo que não recebeu em 1901;

—Ordem de pagamento sobre o qual proferiu despacho do registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Aviso n. 11, de 10 do corrente, pagamento de 2:750:000\$ á Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited, proveniente da compra feita á mesma companhia, da concessão para obras no porto do Rio de Janeiro.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Continuação do pagamento do montepio da Marinha e Guerra, pensões provisórias, meio-soldo e férias. No dia 12, pessoal do canal do Mangue.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Foje:

Pelo Liguria, para S. Vicente, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Rd Umberto, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Raposa, para S. Peiro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Luzman, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de junho de 1903 (terça-feira).

| ESTAÇÃO                                    | HORAS   | BAROMETRO A 0 <sup>c</sup> | TEMPERATURA DO AR | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA | DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort) | ESTADO ATMOSFERICO | METEÓROS  | NEBULOSIDADE         | OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS |                             |                    |                     |             |                         |
|--------------------------------------------|---------|----------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
|                                            |         |                            |                   |                 |                   |                                            |                    |           |                      | Temperatura maxima (exposta)           | Temperatura maxima à sombra | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva caída | Duração do brilho solar |
|                                            |         | m/m                        | 0                 | m/m             | %                 |                                            |                    |           |                      | 0                                      | 0                           | 0                  | m/m                 | m/m         | h                       |
| Central<br>no<br>morro<br>de<br>S. Antonio | 1 a...  | 764.61                     | 18.0              | 13.37           | 87.0              | SSE                                        | 1                  | —         | —                    | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 2.....  | 764.51                     | 17.9              | 13.28           | 87.0              | SS                                         | 1                  | —         | —                    | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 3.....  | 764.32                     | 18.0              | 13.37           | 87.0              | Calma                                      | 0                  | —         | —                    | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 4.....  | 764.22                     | 18.0              | 13.37           | 87.0              | Calma                                      | 0                  | —         | —                    | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 5.....  | 764.24                     | 18.0              | 12.92           | 84.0              | Calma                                      | 0                  | —         | —                    | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 6.....  | 764.22                     | 18.0              | 13.81           | 90.0              | N                                          | 2                  | Encoberto | Nevoeiro tenue alto  | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 7.....  | 764.23                     | 18.0              | 13.96           | 91.0              | Calma                                      | 0                  | Encoberto | Nevoeiro tenue baixo | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 8.....  | 765.02                     | 18.4              | 14.47           | 92.0              | Calma                                      | 0                  | Encoberto | Nevoeiro tenue baixo | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 9.....  | 765.51                     | 19.0              | 14.41           | 88.0              | NNE                                        | 2                  | Encoberto | —                    | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 10..... | 765.65                     | 19.6              | 14.70           | 87.0              | N                                          | 2                  | Encoberto | —                    | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 11..... | 765.33                     | 20.2              | 14.93           | 85.0              | NNW                                        | 2                  | Sombrio   | Nevoeiro tenue baixo | 9                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 12..... | 764.78                     | 21.6              | 14.12           | 73.6              | NNW                                        | 2                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | KN.K.K                                 | 7                           | —                  | 1.2                 | —           | —                       |
|                                            | 13..... | 764.7                      | 21.7              | 14.38           | 74.8              | SSE                                        | 4                  | Bom       | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 5                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 14..... | 763.79                     | 22.0              | 14.99           | 74.3              | SSF                                        | 2                  | Bom       | Nevoeiro tenue baixo | —                                      | 7                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 15..... | 763.56                     | 22.2              | 13.43           | 67.4              | SSE                                        | 3                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | KN.KC.K                                | 8                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 16..... | 761.56                     | 21.3              | 15.26           | 71.2              | SSE                                        | 4                  | Bom       | Nevoeiro tenue       | —                                      | 9                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 17..... | 764.05                     | 21.0              | 15.12           | 82.0              | ESE                                        | 5                  | Encoberto | —                    | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 18..... | 764.22                     | 20.4              | 15.40           | 84.1              | ESE                                        | 3                  | Encoberto | —                    | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 19..... | 764.43                     | 20.8              | 13.97           | 76.2              | ESE                                        | 4                  | Encoberto | —                    | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 20..... | 764.83                     | 20.5              | 13.99           | 78.0              | ESE                                        | 4                  | Encoberto | —                    | 10                                     | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 21..... | 765.12                     | 20.1              | 13.73           | 78.8              | ESE                                        | 5                  | Claro     | —                    | 7                                      | 22.4                        | 22.2               | 17.8                | —           | —                       |
|                                            | 22..... | 765.37                     | 19.8              | 13.77           | 80.7              | ENE                                        | 2                  | Claro     | —                    | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 23..... | 765.35                     | 19.6              | 13.74           | 81.0              | ENE                                        | 4                  | Claro     | —                    | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                            | 24..... | 765.32                     | 19.5              | 12.76           | 75.9              | ENE                                        | 3                  | —         | —                    | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | 53                      |

### RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 30' 00" NW

INCLINAÇÃO = 13.°50G (extremo N para cima)

### Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m de Greenwich ou 9h 07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital

Dia 10 de junho de 1903

| ESTAÇÕES            | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA A SOMBRA | TENSÃO DO VAPOR DA AGUA | HUMIDADE RELATIVA | NEBULOSIDADE  | ESTADO ATMOSFERICO | METEÓROS             | VENTO   |              | ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA | TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEN | TEMPERATURA MINIMA DE HONTEN | TEMPERATURA MEDIA DE HONTEN | CHUVA RECOLHIDA HONTEN |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------------|----------------------|---------|--------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
|                     |                         |                      |                         |                   |               |                    |                      | Direção | Força        |                               |                              |                              |                             |                        |
|                     | m/m                     | 0                    | m/m                     | %                 |               |                    |                      |         |              |                               |                              |                              |                             | m/m                    |
| Belém.....          | 761.67                  | 27.5                 | 21.34                   | 80.0              | Quasi limpo   | Muito bem          | Nevoeiro tenue alto  | E       | Fresco       | Bom                           | 32.5                         | 22.8                         | 27.55                       | 2.00                   |
| S. Luiz.....        | —                       | —                    | —                       | —                 | Quasi nublado | Bom                | Nevoeiro tenue baixo | ENE     | Entre fresco | Bo                            | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | —                 | Quasi limpo   | ?                  | Nevoeiro tenue alto  | ENE     | Aragua       | Incerto                       | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Porto eza.....      | 761.39                  | 27.8                 | 20.84                   | 75.0              | Nublado       | Encoberto          | Nevoeiro tenue alto  | S       | Aragua       | Claro                         | 30.9                         | 24.5                         | 27.35                       | —                      |
| Natal.....          | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Incerto            | Nevoeiro tenue baixo | E       | Fresco       | Bo                            | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Parnahyba.....      | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Incerto            | Chuva forte          | S       | Entre        | Re                            | —                            | —                            | —                           | —                      |
| R. eife.....        | 765.00                  | 27.8                 | 19.51                   | 79.2              | Nublado       | Incerto            | ?                    | ESE     | Fresco       | Variavel                      | 23.2                         | 23.2                         | 25.70                       | 8.00                   |
| Maceió.....         | 766.85                  | 27.3                 | 18.03                   | 68.9              | Quasi limpo   | Incerto            | Nevoeiro tenue       | E       | Fresco       | Variavel                      | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Aracaju.....        | 766.85                  | 27.3                 | 18.03                   | 68.9              | Quasi limpo   | Bom                | Nevoeiro tenue alto  | E       | Fresco       | Bom                           | 28.0                         | 23.8                         | 25.90                       | —                      |
| S. Salvador.....    | 775.25                  | 20.8                 | 17.07                   | 93.5              | Quasi nublado | Incerto            | —                    | E       | Aragua       | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Cuyabá.....         | —                       | —                    | —                       | —                 | Limpo         | Muito claro        | —                    | WSW     | Bifagem      | Claro                         | 33                           | 23.0                         | 26.85                       | —                      |
| Victoria.....       | —                       | —                    | —                       | —                 | Nublado       | Incerto            | Nevoeiro             | S       | Regular      | Encoberto                     | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Ouro-Preto.....     | 773.58                  | 17.0                 | 12.93                   | 90.0              | Nublado       | Incerto            | —                    | —       | Calma        | Sombrio                       | 10.5                         | 15.6                         | 17.75                       | —                      |
| Juiz de Fora.....   | 771.31                  | 13.3                 | 11.61                   | 77.4              | Limpo         | Muito bem          | Nevoeiro tenue baixo | N       | Aragua       | Bom                           | 22.2                         | 17.8                         | 22.00                       | —                      |
| S. Paulo.....       | 770.94                  | 13.5                 | 10.99                   | 95.0              | Nublado       | Encoberto          | Nevoeiro baixo       | E       | Bifagem      | Bo                            | 21.0                         | 11.1                         | 16.10                       | —                      |
| Santos.....         | —                       | —                    | —                       | —                 | Limpo         | Muito bem          | —                    | —       | Calma        | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Paranaguá.....      | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Incerto            | Nevoeiro tenue baixo | N       | Aragua       | Sombrio                       | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Curitiba.....       | 770.44                  | 13.9                 | 8.27                    | 48.8              | Nublado       | Sombrio            | Nevoeiro             | NE      | Aragua       | Bom                           | 19.4                         | 4.6                          | 10.75                       | —                      |
| Florianopolis.....  | 763.05                  | 18.7                 | 13.53                   | 84.1              | Nublado       | Incerto            | —                    | —       | Muito fresco | Bom                           | 21.6                         | 11.1                         | 13.75                       | —                      |
| Corrientes X.....   | 763.20                  | 15.0                 | 11.39                   | 89.0              | Quasi limpo   | ?                  | —                    | NE      | Fresco       | ?                             | 10.0                         | 9.0                          | 9.50                        | —                      |
| Itaquí.....         | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                    | —       | —            | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Rio Grande.....     | 764.43                  | 13.3                 | 11.59                   | 99.0              | Nublado       | Encoberto          | Nevoeiro baixo       | E       | Bifagem      | Muito bem                     | 18.6                         | 13.6                         | 16.10                       | —                      |
| Cordoba X.....      | 762.00                  | 8.0                  | 8.02                    | 100.0             | Nublado       | ?                  | Garoa                | —       | Calma        | ?                             | 22.0                         | 5.0                          | 13.50                       | —                      |
| Rozario X.....      | 763.20                  | 10.0                 | 7.97                    | 87.0              | Nublado       | ?                  | —                    | NE      | Fresco       | ?                             | 15.0                         | 7.0                          | 11.00                       | —                      |
| Mendoza X.....      | 768.00                  | 7.0                  | 6.40                    | 85.0              | Quasi limpo   | ?                  | —                    | SW      | Regular      | ?                             | 16.0                         | 4.0                          | 10.10                       | —                      |
| Buenos Aires X..... | 761.60                  | 11.3                 | 7.71                    | 77.5              | Meio nublado  | Sombrio            | —                    | NNW     | Fresco       | Bom                           | 15.0                         | 6.0                          | 10.50                       | —                      |

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e assim se conservará.

No Recife choveu na tarde e noite de hontem e hoje pela manhã.

Em Maceió cahiram chuviscos hontem á noite e na madrugada de hoje soprou vento E. muito fresco.

Em Aracaju cahiram na madrugada de hoje pequenos aguaceiros.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros hoje pela manhã.

Na Victoria choveu na noite de hontem.

As observações com este signal (X) são de hontem.

**Directoria de Meteorologia**  
— Serv. Meteorologico Nacional — Secc. Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 9 de junho de 1903.

| ELEMENTOS OBSERVADOS         | CIDADE | COPACABANA | BOTAFOGO | S. FRANCISCO XAVIER |
|------------------------------|--------|------------|----------|---------------------|
|                              | m/m    | m/m        | m/m      | m/m                 |
| Evaporação á sombra.....     | 17     | 0.9        | 1.8      | 5.0                 |
| Chuva cahida....             | —      | —          | —        | 4.00                |
| Temperatura média de hontem. | 19°.10 | 21°.05     | 23°.00   | 21°.75              |

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 1.194

A Companhia, *Apollinaris Company, Limited*, por seus procuradores abaixo assignados, importadora de aguas minerais, localizada em Stratford Place n. 4, Oxford Street, Londres, apresenta á Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil, para ser registrada, a marca supra, consistindo o rotulo em um diamante de cor avermelhada sobre fundo de qualquer cor, contendo nos lados do angulo inferior as palavras *Trade* á esquerda e *Mark* á direita. O rotulo impresso como acima, é usado quer só, quer conjuntamente com outras as impresso, nas aguas (penta) minerais naturais, gazosas ou não e artificiais, como também sobre qualquer agua comprehendida na classe 44 (certificado inglez). Devendo a dita marca ser registrada nesta Junta para garantir a sua propriedade. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1903. — Por procuração, *John Moore & Comp.* (Estava sellado com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 16 de abril de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.194, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo e 600 réis de taxa adicional de 10 %. Rio de Janeiro 22 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava affixado o selo grande da Junta Commercial.)

### N. 1.195

A companhia *Apollinaris Company, Limited*, por seus procuradores *John Moore & Comp.*, domicilia a em Stratford Place n. 4, Oxford Street, Londres, apresenta á Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil, para ser registrada a marca supra, consistindo a mesma em um diamante de cor avermelhada sobre fundo de qualquer cor, contendo por baixo as palavras *Trade Mark*. Aplica-se a mesma nas aguas minerais naturais, gazosas e artificiais, como também sobre qualquer agua comprehendida na classe 44 (certificado inglez). O rotulo impresso, como acima é usado quer só, quer conjuntamente com outro assumpto. Devendo a dita marca ser registrada nesta Junta para garantir sua propriedade como importadora. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. — Por procuração, *John Moore & Comp.* (Estava sellado com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da

manhã de 18 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.195, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de selo e 600 réis de taxa adicional de 10 %. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava affixado o selo grande da Junta Commercial.)

### N. 1.193

A Companhia *Apollinaris Company, Limited*, por seus procuradores *John Moore & Comp.*, domiciliada em Stratford Place n. 4, Oxford Street, Londres importadora de aguas minerais, apresenta á Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil, para ser registrada a marca supra, consistindo a mesma em um diamante, sendo a parte superior de cor avermelhada e a parte inferior de cor branca, contendo nos lados do angulo inferior as palavras *Trade* á esquerda, e *Mark* á direita, applica-se a mesma nas aguas minerais e gozosas, naturais e artificiais, como também sobre qualquer agua comprehendida na classe 44 (certificado inglez). Quer só, quer conjuntamente com outro assumpto. Devendo a dita marca ser registrada nesta secretaria para garantir sua propriedade. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. — Por procuração, *John Moore & Comp.* (Estava sellado com uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.194, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$60 de selo e 600 réis de taxa adicional de 10 %. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava affixado o selo grande da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Renda do dia 1 a 9 de junho de 1903..... | 1.787 338\$849 |
| em papel                                 | 187 085\$721   |
| em var                                   | 50.781\$897    |
|                                          | 2.031.186\$467 |
| em igual periodo de 1902                 | 1.923 449\$297 |

### SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS GERAES N. CAPITAL FEDERAL

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| de junho de 1903.....    | 10 021\$247  |
| em papel                 | 75 015\$472  |
| em igual periodo de 1902 | 122 703\$718 |

### SECRETARIA DO RIO DE JANEIRO

#### Renda do dia 10 de junho de 1903

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Interior.....                      | 18.521\$452 |
| Consumo:                           |             |
| Fumo.....                          | 4:004\$500  |
| Bebidas.....                       | 1:918\$400  |
| Phosphoros....                     | 48.000\$000 |
| Calçado.....                       | 2:824\$000  |
| Velas.....                         | 1:250\$000  |
| Perfumarías...                     | 213\$000    |
| Especialidades pharmaceuticas..... | 318\$000    |

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Vinagre.....                         | 144\$000     |
| Conservas.....                       | 3\$500       |
| Chapéos.....                         | 1:440\$000   |
| Registro.....                        | 330\$000     |
|                                      | 60:329\$400  |
| Extraordinaria.....                  | 6:682\$631   |
| Deposito.....                        | 87\$000      |
| Renda com applicação especial.....   | 1:463\$341   |
| Total.....                           | 87:083\$824  |
| Renda de 1 a 9 de junho de 1903..... | 615:067\$447 |
| Total.....                           | 702:151\$271 |
| Em igual periodo de 1902...          | 755:337\$711 |
| Diferença para anos.....             | 53:186\$440  |

## EDITAES E AVISOS

### Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Do ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas do dia 15 do mez corrente, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no predio, proprio nacional da praia de Botafogo, canto da rua S. Clemente, occupado pelo 17º posto policial.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os concorrentes encontrarão neste escriptorio os detalhes, plantas e bases para o contracto, que se terá de celebrar, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, da 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde; e, no acto da apresentação das propostas deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e por meio de documento em separado, haver depositado no Thesouro Federal, a quantia de 200\$000, para garantir a assignatura do mesmo contracto.

Só serão acceptas as propostas, que forem entregues em duas vias, sendo uma dellas sellada, e ambas devidamente datadas, assignadas, escriptas a tinta preta sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes; em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de junho de 1903. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

### Brigada Policial da Capital Federal

Tenho-se apresntado somente um concorrente para o fornecimento de capim verde, o conselho administrativo receberá novamente no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de capim verde durante o 2º semestre do corrente anno.

O dito conselho receberá ainda no dia acima, propostas para o fornecimento de fio flexivel de um metro de secção, com isolamento de borracha conforme o typo existente nesta repartição.

Os concorrentes deverão enviar até á vespera da concorrência, requerimento dirigido ao commando da brigada pedindo para serem admitidos juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na

Contadoria da Brigada, a quantia de 500\$000, para garantia de suas propostas sem o que não serão as mesmas aceitas.

Na assistência do material encontrarão os concurrentes quaisquer eselarocimentos a respeito.

Assistência do Material, 10 de junho de 1903.—*Eduardo E. Doederlein*, major-assistente.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA ABERTA PARA VENDA DE UM TERRENO NACIONAL FRONTEIRO A' CASA DE DETENÇÃO, NA RUA FREI CANECA ENTRE ESTA E A PROJECTADA RUA SANTA MARIA, COM A EXTENSÃO DE 140 METROS, CONFORME A PLANTA QUE SE ACHA NESTA DIRECTORIA E A LARGURA DE 6,60 SOBRE A BASE DE 1:500\$000.

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 29 de maio ultimo, acha-se aberta nesta directoria, durante o prazo de 30 dias a concorrência supracitada para venda do terreno acima alludido sobre a base de 1:500\$, e as propostas deverão ser apresentadas nesta directoria no mesmo prazo em carta fechada; sendo incluído em cada proposta em separado o preço para cada metro de trilhos que se acham assentes no mesmo terreno sobre a base de 1\$00.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de junho de 1903.—O Director, *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, se fez publico que, por despacho da junta administrativa de 9 do corrente, foi prorogado, até 30 de setembro de 1903, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, o que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n.2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Governo: 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos bancos:

Crédito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de São Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 9 de junho de 1903.—O 3º escripturario, *P. Pyrrho*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratório Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Fructa em massa, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, entrado em 12 de maio de 1903, em cinco caixas, marca E.K. ns. 716, 686/88, rotuladas com os seguintes dizeres: 719 e *Cerveas de fruits—Felix Polin—Paris—Compole de Bigrreux emmascasin—Garanti pur sucre—Usine de Pantin—De la Willette*.

No referido producto, que é de fructa em conserva, a analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.—*Francisco Moncel Fernandes*, ajudante.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 18 de junho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, no estado em que estiverem:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

MVC: 2 caixas ns. 267/8, contendo 32 bombas de diferentes numeros, pesando 245 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 28 de maio de 1902.

Lote n. 2

MVC: 1 caixa n. 282, contendo aluminio em pó, pesando com os papeis 12.150 grammas.

MVC: N. 282, pós para dourar, simples, pesando com os papeis 12 750 grammas.

Idem: Cobre em folhas para dourar, pesando com os papeis 4.27 grammas.

Idem: Ouro em folhas para lurar, pesando com os papeis 2.13 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 26 de junho de 1902.

Lote n. 3

PR: 1 caixa n. 361, contendo fôrmas de madeira para chapéus, pesando liquido 37 kilos.

Idem: Utensilios para artes e officios manuaes, pesando liquido 249 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 26 de junho de 1902.

Lote n. 4

MVC: 1 caixa n. 230, contendo irizadores de zinco pintados, obras não especificadas, pesando com os envoltorios 15 kilos.

Idem: Tubos de borracha, pesando bruto 5 kilos.

Idem: Instrumentos cirurgicos da borracha, pesando bruto 1.310 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 27 de junho de 1902.

Lote n. 5

Henrique Dunham & Herfurt: 1 caixa n. 10.121, contendo 7 garrafinhas de cerveja comum, pesando bruto 4 1/2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 28 de junho de 1902.

Lote n. 6

LAB: 50 caixas com 551 garrafinhas de champagne, pesando bruto 1.062 kilos, vindas de Genova no vapor francez *Les Andes*, descarregadas em 23 de julho de 1902.

Lote n. 7

NC: 1 caixa n. 493, contendo peças avulsas para macinas de costura, pesando bruto 92 kilos.

Idem: agulhas para machinas de costura, pesando bruto 7 1/2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

Lote n. 8

Greiss Stiede: 1 caixa contendo toalhas e guardanapos alamascados (de linho), pesando liquido 23 kilos.

Idem: Lençoes, fronhas e guardanapos de linho lizo de 24 até 30 fios, pesando bruto 35 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 23 de junho de 1902.

Lote n. 9

A C—SMJ: 1 caixa n. 121, contendo 20 kilos de mercadorias com envoltorio, cuja qualidade se ignora, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

Lote n. 10

A J R: 2 caixas ns. 5.837/8, contendo brinquedos não especificados, de louça, pesando nos envoltorios 335 kilos.

Idem: n. 29.937, copos de vidro n. 1, de cor, pesando 32 kilos.

Vidro d'eau a tête a tête de vidro n. 1, de cor, pesando 40 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

Lote n. 11

Almeida Reyande: 1 caixa contendo livros impresos, brochados, pesando bruto 71 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de agosto de 1902.

Lote n. 12

Marc Grey—Ha'd Rande: 2 barricas com 99 garrafas, pesando bruto 159.390 grammas, contendo mercadoria cuja qualidade ignora-se, vindas de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 27 de agosto de 1902.

Lote n. 13

Idem: 1 barrica com 90 meias garrafas, pesando bruto 72 kilos, contendo mercadoria cuja qualidade se ignora, vinda de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de agosto de 1902.

Lote n. 14

4848: 10 fardos ns. 513/52, contendo fio de juta tinto simples para tecelagem, pesando liquido 5.492 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregados em 2º de setembro de 1902.

Lote n. 15

SI: 33 volumes contendo barras e vergalhões de aço, pesando liquido 1 800 kilos, vindos de Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregados em 14 de abril de 1902.

Lote n. 16

C. Giffone & Comp.: 1 caixa n. 44, contendo 100 kilos de globos de honra publicos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Perunubuco*, entrado em outubro de 1902.

Lote n. 17

O & C: 1 caixa n. 14, contendo 323 duzias de gravatas de algodão, vindas de Hamburgo do vapor allemão *Prinzem-Walder*, entrado em março de 1903.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 18

AL: 1 caixa n. 5.854, contendo 55 duzias de chapas photographicas; 25 kilos de papel albuminado ou chlorareto para photographia; vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregado em 19 de maio de 1902.

Lote n. 19

Sem marca: 2 saccos ns. 1.643 e 711 contendo colla não especificada, pesando bruto 209 kilos; vindos de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregado em 19 de julho de 1902.

Lote n. 20

GA&C: 1 caixa vasia vinda de Hamburgo no vapor allemão *Maina*, descarregada em 17 de junho de 1902.

MVC: 3 caixas ns. 575, 576 e 576 A, contendo verniz não especificado, pesando bruto 252 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Ilmer*, descarregado em 25 de junho de 1902.

Lote n. 21

O País: 1 dita n. 4 967, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 3 de janeiro de 1902.

Lote n. 22

Pizarro: 1 dita n. 483, contendo 35 vidros com xaropo medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 12 kilos, vinda de Havre no vapor francez *Corloba*, descarregada em 16 de dezembro de 1901.

## Lote n. 23

Item: 1 caixa n. 435, contendo 49 vidros contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 14 kilos; livros impressos, brochados, para leitura, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

AJR: 1 dita n. 983, contendo lanternas de papel, para iluminação, pesando bruto 110 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 13 de agosto de 1902.

## Lote n. 25

MC—P: 1 dita n. 6.953, contendo agulhas de aço, para costura, pesando bruto 11 kilos; obras não classificadas de cobre, simples (dadas), pesando bruto 29 kilos; grampos de ferro e vernizes, simples, para cabeça, pesando bruto 152 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 13 de agosto de 1902.

## Lote n. 26

ETC: 1 caixa n. 31, contendo cartões impressos de mais de uma côr, pesando bruto 37 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 6

## Lote n. 27

MJA: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 90 kilos, liquido legal 72; vinda de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 1 de abril de 1902.

## Lote n. 28

JGS: 1 caixa de pinho, vazia, pesando 5 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 2 de junho de 1902.

## Lote n. 29

LM: 1 caixa n. 1.211, de pinho, vazia; vinda de Santos no vapor allemão *Achen*, descarregada em 20 de junho de 1902.

## Lote n. 30

Sem marca: 1 mala contendo roupa usada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 5 de junho de 1902.

## Lote n. 31

Luigi Morrotha: 1 bahu contendo roupas e objectos usados; vindo de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 9 de junho de 1902.

## Lote n. 32

V&C: 2 caixas contendo roupa e objectos usados.

Item: 1 encajado contendo colchões usados; vindos de Genova na vapor italiano *Minas*, descarregados em 14 de junho de 1902.

## Lote n. 33

H: 1 cadeira de vime, quebrada e usada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 16 de junho de 1902.

## Lote n. 34

Sem marca: 1 cadeira de lona, usada, vinda de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 3 de junho de 1902.

Item: 1 caixa contendo esmaltes de barro; vinda de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 9 de junho de 1902.

## Lote n. 35

Raffael Puglia: 1 caixa contendo um barril de vinho não especificado até 14°, pesando bruto 56 kilos e liquido legal 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 36

PH Atkinson: 1 caixa contendo chapas de cobre abobadas a baril, pesando liquido 55 kilos; vinda de Nova York no vapor ingloz *Tennyson*, descarregada em 25 de junho de 1902.

## Lote n. 37

AF: 2 cadeiras de lona, usadas; vindas do Rio da Prata no vapor ingloz *Thames*, descarregadas em 25 de junho de 1902.

## Lote n. 38

MR: 2 cadeiras de lona, usadas; Sem marca: 2 ditas idem: vindas de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregadas em 1 de julho de 1902.  
Item: 1 mala de mão contendo roupa usada; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Equitaine*, descarregada em 7 de julho de 1902.

## Lote n. 39

Celestino Blanco: 1 cesta contendo roupa usada; vinda do Rio da Prata no vapor italiano *Duchesse de Genova*, descarregada em 7 de julho de 1900.

AB: 1 cadeira de lona, usada.  
Sem marca: 1 dita de lona usada; vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 7 de julho de 1902.

## Lote n. 40

BCL: 1 sacco contendo arroz sem casca, pesando 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 41

OC: 2 caixas n. 102, contendo obras de de folha de Flandres, simples, pesando 131 kilos.

Item: 1 caixa n. 100, contendo aros tras de meia: de algodão não especificados; catalogos annuncios pesando 4 kilos; amostras sem valor mercantil pesando 19 kilos; vinhas de Fiume, no vapor austriaco *R. Kemoney*, descarregadas em 26 de julho de 1902.

## Lote n. 42

Artheiro Generald: Um amarrado contendo duas cadeiras usadas, vindo de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregado em 21 de julho de 1902.

## Lote n. 43

VG: Uma mala contendo roupa e diversos objectos usados; vindo de Buenos Aires no vapor allemão *Sirio*, descarregada em 28 de julho de 1902.

Sem marca: Uma cadeira usada; vinda de Southampton no vapor ingloz *Magdalen*, descarregada em 14 de novembro de 1900.

## Lote n. 44

OR: Um barril de quinto contendo vinho não especificado até 14 graus, pesando bruto 80 kilos e liquido legal 64 kilos vindo de Santos no vapor nacional *Garcia* descarregado em 14 de julho de 1901.

## Lote n. 45

Sem marca: 1 caixa contendo uma peça de madeira ordinaria aparelhada, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

MFB: 1 caixa n. 260, quebrada, com cartões visios; vindo de Santos no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 27 de agosto de 1902.

Burbury: 1 amarrado com duas cadeiras de madeira ordinaria de extensão, bastante usadas; vindo de Southampton no vapor ingloz *Magdalen*, descarregado em 6 de agosto de 1902.

## Lote n. 46

Thaddeus Piza: 1 caixa vazia e quebrada; vinda do Rio da Prata no vapor ingloz *Magdalen*, descarregada em 20 de agosto de 1902.

LFC: 1 caixa n. 267, vazia e quebrada, vinda de Santos no vapor allemão *Prince Etel Frederick*, descarregada em 9 de agosto de 1902.

## Lote n. 47

FMC: 1 caixa n. 1.287, contendo cobertores de algodão, riscados, ordinarios, pesando liquido 19 kilos; vinda do Rosario no vapor nacional *Santos*, descarregada em 5 de setembro de 1902.

## Lote n. 48

ZAC: 1 caixa n. 2.547, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 49

150: 1 caixa contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 50

A: 1 caixa n. 2.000, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 51

R de H: 1 caixa contendo vinho não especificado, de mais de 14 até 24° de força alcoolica, em garrafas, pesando bruto 18 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 10 de setembro de 1902.

## Lote n. 52

Dr. Eiseulohr: 1 cadeira de extensão, madeira ordinaria, bastante usada sem braços.

Sem marca: 1 dita quebrada, vindas de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 27 de setembro de 1902.

## Lote n. 53

L: 1 bahu n. 4, de madeira ordinaria, forrado de oleado, de mais de 80 centimetros, usado, contendo roupa não especificada de casimir de lâ singela, lisa, pesando liquido 4.800 grammas; 1 duzia de camisa de algodão lisas; roupa não especificada de fustão de algodão branco, enfeitada, pesando liquido 650 grammas; dita idem de flanelle de algodão branco enfeitada, pesando liquido 2.300 grammas; dita de brim de algodão lisa, pesando liquido 900 grammas; 1 duzia de pares de meias de algodão não especificadas curtas até 20 centimetros; roupa não especificada de teci lo de algodão, pon o de meia, pesando liquido 2 kilos; 1 duzia de camisas de meia de algodão; plumas crespas, pesando bruto 30 grammas; chales de renda de seda, pesando liquido 40 grammas; tinteiros de vidro branco n. 2, pesando liquido 1.50 grammas; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 18 kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 2.800 grammas; graxa liquida para calçado, pesando bruto 7 kilos; 1 balança de cima de mesa até 40 centimetros de comprimento; 1 machina photographica e seus accessorios; cartões cortados para retratos, pesando bruto 3 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 8

## Lote n. 54

AZ: 2 caixas ns. 27/8, contendo um ventilador electrico; vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de julho de 1902.

## Lote n. 55

RS&C: 1 caixa contendo guardanapos, lisos, de algodão de mais de 49 grammas, pesando liquido real 72.800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 56

AG&C — n. 2.294: 1 caixa, contendo 72 relógios de metal para cima de mesa e 48 despertadores de metal, vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, descarregada em 24 de setembro de 1902 (depositada no armazem n. 12).

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de serem arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do Armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extalido de talão; igualmente, por ocasião do pagamento dos depósitos de arrematação, entrará com 25 %, em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

## Repartição da Carta Maritima

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado de S. Paulo — Porto de Santos

Dorelieto

Aviso aos navegantes que, segundo nova comunicação do Sr. capitão do Porto de S. Paulo, foi verificada a existência do casco, que supõe-se soterrado, conforme aviso desta repartição sob n. 14, de 8 de maio ultimo, o qual se acha atrassado na direcção do canal e com a prua para a terra e em fundo de oito metros.

Foi collocada no local uma boia pintada de verde, da qual fizeram-se as seguintes marcações:

Ponta Itapypis por 68° SW.

Igreja Mont Serrat por 2° NW.

Meio da Ilha Urubuecaba por 45° NW.

Costão da Fortaleza da Barra por 85° NE.

Os rumos são magnéticos.

Directoria de Hydrographia, 9 de junho de 1903.—*Othon Bulhões*, director.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

## CONCURRENCIA

De ordem superior, faço publico que fica transferida para o dia 1 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde, a concorrência para o fornecimento de uma porta-caixão destinada ao dique *Guayabara*.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido de Silveira Rodrigues*.

## Escola Preparatoria o de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do conselho economico, se faz publico que, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho economico desta escola, se recebem propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, para o 2º semestre do anno de 1903.

## Rancho e enfermaria

Por kilogramma — Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de cuxa e tina, farinha nacional Alves,

batata inglesa, café em grão typo 7, carne fresca de vacca e de porco, carne secca do Rio Grande e do Rio da Prata, chá preto, Hyson, dito verde, goiabada de Campos e de Pernambuco, marmellada do Rio Grande e Theresopolis, massas nacionais e estrangeiras, para sopa branca e amarella, matte em folha, manteiga nacional mineira, pão, queijo de Minas, toucinho de Minas, rosas do barão, sabão commum e virgem.

Por litro — Azeite doce de Lisboa, hervilhas de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Por garrafa — Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto Villar e Avenida.

Em unidade — Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, queijos do Rheno, tijolos de arcar, sapólio.

Em duzia — Vassouras de piassava, grandes e pequenas, ovos.

Em maços — palitos pequenos lixados.

Em latas — Azeitonas de Elvas (lata pequena).

Rações, verduras e temperos.

## Forragens

Por kilo — Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e Rio da Prata, milho miudo, vermelho e limpo.

## Ferragem

Ferraduras para cavallo e com rampão para muarens, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

## Lavagem de roupa

Por peça — Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas alamacasas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos da boica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento, aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes do fornecimento de carne verde declarará em suas propostas os preços para a carne com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer, da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entrecala de vespera no estibol cimento, até ás 6 horas da tarde.

Os contractantes da lavagem obrigam-se a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertala e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos foram contractados ficam obrigados a fornecer pelo mesmo preço dos respectivos contractos, aos corpos docente e administrativo e aos officiaes-alunos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser do primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e será recebidas em conselho naquella dia marcado quando se procederá á leitura, em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará a caução de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — *Eduardo Honario de Amorim Bezerra*, tenente secretario interino.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

## Patentes de invenção

N. 3.846 — P. Njau.

N. 3.847 — J. Casquilho & Comp.

N. 3.848 — Gebrüder Rotemberg & Comp.

N. 3.849 — Andrade & Drummond e outro.

N. 3.850 — Thomas Oswald Meni.

N. 3.851 — Antonio Blunai.

N. 3.852 — Dannemann & Comp.

N. 3.853 — Manoel Gomes & Comp.

N. 3.863 — Modesto Plá.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 12 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos respectivos envoltorios.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 10 de junho de 1903.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

## Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS Á INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. D. inspector geral interino, faço publico que no dia 17 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificadas nas relações impressas, sob ns. 1 a 6; que os concorrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas as srs. proponentes as especificações, para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2 — Ferragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5 — Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser acompanhadas, datadas e assignadas, sendo nelleas especificadas, sem rasuras, nem emendas, sem acrescimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que proveem estar quitos com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida ou rejeitada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia espedida por esta repartição, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido pelo fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de junho de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Sala das sessões, 19 de junho de 1913.—  
O secretário César Tamara de Lima Campos.  
—O presidente, Nicenor do Nascimento.

## PARTE COMMERCIAL

**Câmara Municipal dos Corre-  
tores de Imprensa e Publicos  
da Capital Federal**

C RSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METAL. A

|                                                                | 90 d/c | 1' vista |
|----------------------------------------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres.....                                             | 2 7,32 | 2 11/64  |
| » Paris.....                                                   | \$780  | 4783     |
| » Hamburgo.....                                                | \$903  | \$987    |
| » Italia.....                                                  | -      | 5 25     |
| » Portugal.....                                                | -      | \$ 70    |
| » Nova York.....                                               | -      | 44 61    |
| Libra esterlina, em moeda                                      |        | 20<200   |
| Vales de ouro (em moeda por 100)                               |        | 25212    |
| Apólices do Empréstimo Municipal de 1894 por.....              |        | 170\$00  |
| Ditas idem idem de 1896, nom....                               |        | 172\$ 00 |
| Banco da Republica do Brazil..                                 |        | 418\$ 00 |
| Comp. Vid. e G. de S. Paulo                                    |        | 15 250   |
| Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....                |        | 2 \$0 00 |
| Dita Sal e Navegação .....                                     |        | 27\$5 0  |
| Dita Seguros Lloyd Americano, c/4 %.....                       |        | 24\$00   |
| Dita Seguros Marítimo, c/25 % ..                               |        | 37\$11   |
| Dita Seguros Confiança, c/25 % ..                              |        | 35\$00   |
| Dita Loterias N. do Brasil.....                                |        | 65\$11   |
| Dita Tecidos Alliaça.....                                      |        | 240\$000 |
| Debs. da Comp. União Sorocabana e Juana, 1ª serie.....         |        | 77\$0 0  |
| Vendas a prazo                                                 |        |          |
| 500 ações do Banco da Republica do Brazil, v/c até 30 dias ... |        | 42\$50   |
| 500 ditas idem idem idem, v/c até 30 dias.....                 |        | 42\$500  |

## Junta dos Corretores de Aeronáutica e Navios

ROTAÇÕES DO DIA 9 DE JUNHO DE 1953

Algodão cru, rama, 1º sortio, do Mueahyba, 135400 por 10 kilos.  
 Dito idem, Dors, do Sergipe, 133 por 10 kilos.  
 Dito idem, regular, do Ceará, 125500 por 10 kilos.  
 Café tipo n. 8, 43153 a 43221 por 10 kilos.  
 Dito idem n. 7, 38481 a 38489 idem.  
 Dito idem n. 8, 38503 a 38576 idem.  
 Dito idem n. 9, 38333 a 38411 idem.  
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 33500 por 22 sacos.  
 Rio de Janeiro, 9 de junho de 1904.  
 Baptista Dell'gigi, presidente. — A guisa de  
 Cunha Freire Sbrinlio, secretario.

SECRET DES AMERICAINS

**Companhia Amparo Industrial**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1903

Aos 23 dias do mez de maio do 1903, reunidos no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 34, sobrado, ás 2 horas da tarde, 12 revolucionistas representando 30,50, 10/15 acções, conforme o livro da associação, o Sr. Dr. Arthur Costa declarou installado a assembléa geral extraordinária, por se acharem reunidos mais de dois terços do capital social e propôz o presidente Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves para presidir a assembléa, o que se lhe aceitou, o mas no senhor occupa a presidencia e convida para secretarios os Srs. João Baptista Ferreira da Costa e Clementino Machado.

O Sr. 2º secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada sem debate.

O Sr. presidente, expondo os fins da presente convocação, declara que se acha sobre a mesa uma proposta de alteração da companhia, que tem o objecto de reformar alguns artigos dos estatutos.

O Sr. Dr. Arthur Costa, pedindo a palavra, declara que a directoria a apresentar a presente proposta, teve em vista concorrer de mais amplos meios para fazer com bom exito certa operacões que consultam os interesses da compnia.

Agora in sumo recomendo a directoria a necessario dappos malitia, por isso qua, tendo de solver dappos com sua e a seu er dor, senti-se de dappos de los poteros necessarios para tal fin, uma vez que os estatutos lhe não dão a faculdade de alterar be s do raiz ou fazer dappos dappos em pagamento.

Assim, pois, pede o acionista sua aprovação e consentimento, que lhe parece consultar imediatamente os interesses da companhia.

E' lida a seguinte

### Proposta

«A diretoria da Companhia Amparo Industrial submeteu ao juízo da assembleia geral a seguinte proposta de reforma dos seus estatutos, para a qual pode a ser aprovada»:

Ao final do art. 24, acrescenta-se: « e bem assim fazer trato em pagamento de bens de qualquer espécie, inclusive os de raz. potável, também aliená-los quando julgar conveniente aos interesses da companhia »

Ao final do art. 4º, acrescenta-se: « ficando a diretoria autorizada a reduzir o capital até o mínimo de 2.000.000\$, fazendo por isso as necessárias operações de crédito e adquirindo as ações da própria companhia, à medida que julgar conveniente e possível para a recuperação do capital. »

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903.—  
Dr. Arthur Leandra de Araujo Costa, pre-  
sidente. — Autam: *Francisco Moreira Magalhães*

Em seguida, o Sr. Dr. Arthur Costa comunicou a esse bloco o pollão do exonerado do seu litrino e legou o Sr. Dr. José de Calasans.

O Sr. Dr. Lyal de Moraes obteve a palavra diz que juramentou estar os senhores deputados de assento. Lembrou-lhe que a reunião é possível com o presidente e com a ameaça que se lhe apresenta a esse respeito, reunida a maioria dos deputados para fazer alguns artigos dos estatutos dos que aproveitava a oportunidade para apresentar uma proposta que tem o ar de reformar o art. 15 do nosso estatuto, no sentido de ficar reduzida a dois membros a direção da corporação, sendo um presidente e outro secretário, e a proposta não a proposta que se sugere, e que não se julga, podia que fosse a mesma posta em discussão.

Vão á mesa, e é lida a seguinte

## Proposta

« Proponho as seguintes modificações aos estatutos da companhia:

O art. 15 será substituído pelo seguinte:  
A directoria será composta de um director-presidente e um director-secretario, eleitos p. la asamblea geral.

Suprima-se a segunda parte do art. 16.  
Substitua-se o paragraho unico do art. 18

pelo seguinte: Na vaga de qualquer director será isto substituído por um faccionista, á e culha do director que osliver om exercicio, o qual exerceu o cargo até a primeira reunião da assemebláa geral, om que se procelará á eleição.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903.—  
Leoni Ramos.»

O Sr. presidente submete á discussão as duas propostas, que são aprovadas unanimemente, depois de sobre ellas fallarem os Srs. Clementino Mach do, Manoel do Oliveira e Silva, e commandador José Ricardo Augusto Leal.

O Sr. Dr. Rivalavia Corrêa, pedindo a palavra, apresenta a seguinte proposta:

« Para execução do art. 15 do estatutos, conforme foi modificado pela proposta do Dr. Leoni R. m.s., proponho, como disp. sig. transitória, que continue como presidente da companhia o actual director-presidente o como secretario o outro director.

Rio, 23 de maio de 1903.—*Rivadavia Cor-  
rêa.* »

O Sr. presidente, submettendo á discussão a proposta do Dr. Rivadavia, Cor-e-a e ninquem pelindo a palavra, declara a mesma approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declara que, de acordo com a votação expressa pela presente assembleia, ficam os arts. 4º, 15, 16, 18 e 24 dos estatutos da companhia alterados, nos termos das duas propostas.

E nada mais havendo a tratar, suspendo a sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida, é approvada e assignada pelos accionistas presentes, bem como outra, e igual feor para ser a chivala

na Junta "omni-parcial." — Paulo Ferreira Alves  
— João Baptista Ferreira Costa. — Clementino  
Machado. — Dr. Arthur Costa. — Antonio Ma-  
gro. — J. R. Augusto Leal. — Athyr Torres.  
— U. de Lencas Ramos. — Antonio de Oliveira  
Passos. — Jo aquim Ferreira Netto. — Rinalva  
da Cunha Cordeira. — Manoel de Oliveira e  
Silva

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivou-se nesta repartição, sob n. 2.855, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Amparo Industrial de 26 de maio ultimo; em que foram resolvidas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital  
Federal, 4 de junho de 1903.—O secretario,  
*Cesar de Oliveira.*

## ANNUNCIOS

## A Nord-Deutsche

COMPANHIA DE SEGUROS DE TRANSPORTES  
MARITIMOS

Tendo cessado de funcionar no Brazil o  
 liquidado todas as operações, prevendo quem  
 possa interessar que qualquer reclamação  
 deverá ser feita no prazo de 30 dias perante  
 a Superintendência de Seguros Privados e  
 M. Ribeiro, à rua Nova do Ouvidor 23.  
 Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1927.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1963